



BOLETIM INTERNO Nº 038/18

Publicado em 04 de dezembro de 2018

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

PORTARIA SDSCJ Nº 211/2018, de 28 de novembro de 2018

Dispõe sobre a prorrogação da vigência dos Termos de Aceite destinados ao cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF), ofertados no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), a que se refere à Portaria SEDSDH Nº 78, de 14 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, e

CONSIDERANDO a Portaria SEDSDH Nº 78, de 14 de maio de 2013 que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF), ofertados no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), publicada no DOE, de 15 de maio de 2013, página 07.

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pela Resolução nº 01, de 26 de abril de 2013 e alterada pela Resolução nº 15, de 12 de setembro de 2018 e Resolução nº 16 de 11 de outubro de 2018, aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), por intermédio da Resolução nº 296, de 03 de maio de 2013 e alterada pela Resolução nº 455 de 24 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2018, resolve:

Art. 1º. Estabelecer o cofinanciamento para o exercício de 2018 do Serviço de Proteção e Atenção integral à Família (PAIF), ofertados no âmbito dos Centros de Referências de Assistência Social – CRAS, considerando o quantitativo cofinanciado por município e com Termo de Aceite firmado com o Governo do Estado. Para tanto, no ato da pactuação junto a CIB, foi considerado a apresentação dos demonstrativos sintéticos financeiros do 1º quadrimestre de 2018 e os Planos Municipais vigentes (2018) por parte dos municípios.

§1º O valor de referência será de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para 202 CRAS distribuídos em 122 municípios, em 9 (nove) parcelas no total de R\$ 4.545.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), os quais apresentaram os Demonstrativos Sintéticos Físico-Financeiros do 1º quadrimestre de 2018, após regularização, e os Planos Municipais de Assistência Social – PMAS atualizados (2018). Conforme Anexo I.

§2º Foi pactuado também para cofinanciar o serviço supracitado ofertado no Distrito Estadual de Fernando de Noronha o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em 12 parcelas no total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para o ano de 2018. Para isso será firmado um convênio entre as partes.

§3º No que concerne aos 24 municípios, equivalentes a 51 CRAS, que apresentaram os Demonstrativos Físico-Financeiros do 1º quadrimestre de 2018, que enviaram no prazo estabelecido e estão regular, assim como estão com os Planos Municipais de Assistência Social – PMAS vigentes (2018), poderão receber 6 (seis) parcelas de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) no total de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais). Conforme Anexo II.

Art. 4º. Os Municípios interessados na manutenção do cofinanciamento deverão preencher, assinar e carimbar formulário (TERMO ADITIVO 001/2018), disponível no site www.sigas.pe.gov.br e encaminhá-los à Secretaria Executiva de Assistência Social – SEAS, em 3 vias, até o dia 17 de Dezembro de 2018.

Parágrafo único. A regularidade dos repasses originalmente ajustados dependerá da observância das obrigações municipais, inclusive quanto a apresentação dos documentos destinado à Prestação de Contas, na forma da Portaria SEDSDH Nº 58, de 22 de março de 2013.

Art. 5º. O adimplemento das parcelas previstas no presente termo aditivo estão condicionadas à regularização de todas as pendências relacionadas a renovação da adesão ao Sistema de Transferência, apresentação de todos os termos aditivos aos termos de aceite dos serviços e programas, e apresentação dos demonstrativos físico-financeiros trimestrais sem qualquer pendência de preenchimento na data de solicitação de pagamento.

Art. 7º- Fica o município, nos termos do Decreto nº 38.829, Art. 5º, obrigado a enviar ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos no ano.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLOVES BENEVIDES
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e
Juventude
**ANEXO I DA PORTARIA SDSCJ Nº 211/2018, de
28 de novembro de 2018**

**ANEXO I - COFINANCIAMENTO PAIF/CRAS –
MUNICÍPIOS A RECEBEREM 09 (NOVE)
PARCELAS**

ORD	MUNICÍPIOS	QTD. DE CRAS	VIGÊNCIA DO PLANO	Valor Unitário	Valor 9 parcelas
1	Abreu e Lima	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
2	Agrestina	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
3	Alagoinha	1	2018-2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
4	Aliança	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
5	Araçoiaba	1	2018	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
6	Araripina	3	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 67.500,00
7	Barra de Guabiraba	1	2019/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
8	Barreiros	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
9	Belém de Maria	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
10	Belém de São Francisco	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
11	Betânia	1	2017/2020	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
12	Bezerros	4	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
13	Bodocó	3	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 67.500,00
14	Bom Conselho	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
15	Bonito	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
16	Brejão	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
17	Cabo de Santo Agostinho	5	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 112.500,00
18	Cabrobó	3	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 67.500,00
19	Cachoeirinha	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
20	Caetés	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
21	Calçado	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
22	Camocim de São Félix	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
23	Camutanga	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
24	Canhotinho	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00

ORD	MUNICÍPIOS	QTD. DE CRAS	VIGÊNCIA DO PLANO	Valor Unitário	Valor 9 parcelas
25	Capoeiras	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
26	Carnaubeira da Penha	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
27	Carpina	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
28	Caruaru	10	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 225.000,00
29	Casinhas	3	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 67.500,00
30	Cedro	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
31	Chã de Alegria	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
32	Chã Grande	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
33	Condado	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
34	Correntes	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
35	Cupira	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
36	Custódia	2	2018-2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
37	Dormentes	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
38	Exu	2	2017/2020	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
39	Feira Nova	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
40	Ferreiros	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
41	Flores	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
42	Frei Miguelinho	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
43	Glória do Goitá	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
44	Goiana	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
45	Granito	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
46	Gravatá	4	2018/2022	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
47	Iati	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
48	Ibimirim	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
49	Igarassu	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
50	Iguaracy	1	2016/2018	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
51	Itacuruba	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
52	Itapetim	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
53	Itapissuma	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00

ORD	MUNICÍPIOS	QTD. DE CRAS	VIGÊNCIA DO PLANO	Valor Unitário	Valor 9 parcelas
54	Itaquitinga	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
55	Jaqueira	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
56	Jatobá	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
57	Jucati	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
58	Jupi	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
59	Jurema	1	2018/2022	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
60	Lagoa do Carro	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
61	Lagoa do Itaenga	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
62	Lagoa dos Gatos	1	2018-2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
63	Lagoa Grande	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
64	Lajedo	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
65	Limoeiro	2	2017/2020	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
66	Macaparana	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
67	Machados	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
68	Manari	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
69	Maraial	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
70	Moreilândia	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
71	Nazaré da Mata	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
72	Olinda	10	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 225.000,00
73	Orocó	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
74	Ouricuri	3	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 67.500,00
75	Palmares	3	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 67.500,00
76	Palmeirina	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
77	Panelas	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
78	Passira	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
79	Paudalho	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
80	Paulista	6	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 135.000,00
81	Pedra	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00

ORD	MUNICÍPIOS	QTD. DE CRAS	VIGÊNCIA DO PLANO	Valor Unitário	Valor 9 parcelas
82	Pesqueira	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
83	Poção	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
84	Pombos	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
85	Primavera	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
86	Quixaba	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
87	Recife	9	2018-2021	R\$ 2.500,00	R\$ 202.500,00
88	Riacho das Almas	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
89	Ribeirão	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
90	Sairé	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
91	Salgadinho	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
92	Salgueiro	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
93	Saloá	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
94	Santa Cruz da Baixa Verde	1	2014/2020	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
95	Santa Maria da Boa Vista	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
96	Santa Terezinha	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
97	São Bento do Una	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
98	São Caetano	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
99	São João	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
100	São Joaquim do Monte	1	2016/2018	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
101	São José da Coroa Grande	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
102	São José do Belmonte	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
103	São José do Egito	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
104	São Vicente Férrer	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
105	Serra Talhada	4	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
106	Sertânia	1	2015/2018	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
107	Solidão	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00

ORD	MUNICÍPIOS	QTD. DE CRAS	VIGÊNCIA DO PLANO	Valor Unitário	Valor 9 parcelas
108	Surubim	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
109	Tacaratu	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
110	Terezinha	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
111	Terra Nova	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
112	Timbaúba	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
113	Trindade	1	2017/2020	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
114	Triunfo	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
115	Venturosa	1	2017/2020	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
116	Verdejante	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
117	Vertente do Lério	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
118	Vertentes	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
119	Vicência	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
120	Vitória de Santo Antão	5	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 112.500,00
121	Xexéu	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
122	Brejo da Madre de Deus	3	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 67.500,00
TOTAL		202			R\$ 4.545.000,00

**ANEXO II DA PORTARIA SDSCJ Nº 211/2018, de
de novembro de 2018**

**ANEXO II - COFINANCIAMENTO DO PAIF / CRAS
- MUNICÍPIOS A RECEBEREM 6 (SEIS) PARCELAS**

ORD	MUNICÍPIOS	QTD. DE CRAS	VIGÊNCIA DO PLANO	Valor Unitário	Valor 6 parcelas
1	Água Preta	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
2	Angelim	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
3	Belo Jardim	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
4	Buíque	2	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
5	Catende	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
6	Escada	3	2017/2020	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
7	Floresta	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00

ORD	MUNICÍPIOS	QTD. DE CRAS	VIGÊNCIA DO PLANO	Valor Unitário	Valor 6 parcelas
8	Garanhuns	6	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
9	Ibirajuba	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
10	Itambé	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
11	Jaboatão dos Guararapes	12	2018	R\$ 2.500,00	R\$ 180.000,00
12	João Alfredo	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
13	Lagoa do Ouro	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
14	Mirandiba	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
15	Paranatama	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
16	Parnamirim	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
17	Petrolina	7	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 105.000,00
18	Quipapá	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
19	Santa Filomena	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
20	Santa Maria do Cambucá	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
21	São Benedito do Sul	1	2017/2018	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
22	Tabira	2	2017/2020	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
23	Tacaimbó	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
24	Tuparetama	1	2018/2021	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
TOTAL		51		R\$ 60.000,00	R\$ 765.000,00

CLOVES BENEVIDES
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

**PORTARIA SDSCJ Nº 212/2018, de 28 de
novembro de 2018**

Dispõe sobre a prorrogação da vigência e os valores pactuados para 2018 dos Termos de Aceite destinados o cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297 de 26 de dezembro de 1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, e Portaria Estadual nº 058 de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo

Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicado pela Resolução nº 01, de 26/04/2013, aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) por meio de Resolução nº 296, de 29/04/2013;

CONSIDERANDO a Portaria SDSCJ nº 174 de junho de 2017 que dispõe sobre o cofinanciamento do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva;

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pela Resolução CIB nº 15, de 12/09/2018 e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) por meio da Resolução CEAS nº 455, de 24/09/2018;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2018, resolve:

Art. 1º. Estabelecer o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cofinanciamento do atendimento de até 10 (dez) acolhidos, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) per capita para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos em Residência, no qual será pago o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em uma parcela única para o ano de 2018, para o município de Serra Talhada que tem o serviço implantado e já possui cofinanciamento da União.

Art. 2º. O município estando interessado na manutenção do cofinanciamento deverá preencher, assinar e carimbar formulário (TERMO ADITIVO 001/2018), disponível no site www.sigas.pe.gov.br e encaminhá-los à Secretaria Executiva de Assistência Social – SEAS, em 3 vias, até o dia 17 de Dezembro de 2018.

§ 1º. O município deverá remeter concomitantemente ao Termo Aditivo ao Termo de Aceite o Plano de Trabalho, na qual deverá conter OBJETIVOS, METODOLOGIAS e METAS, ATIVIDADES DESEMPENHADAS, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO dos recursos disponibilizados pelo Fundo Estadual de Assistência Social para o ano de 2018.

Art. 3º O adimplemento das parcelas previstas no presente termo aditivo estão condicionadas à regularização de todas as pendências relacionadas à renovação da adesão ao Sistema de Transferência, apresentação de todos os termos aditivos aos termos de aceite dos serviços e programas, e apresentação dos demonstrativos físico-financeiros trimestrais sem qualquer pendência de preenchimento na data de solicitação de pagamento.

Parágrafo único. A regularidade dos repasses originalmente ajustados dependerá da observância das obrigações municipais, inclusive quanto a apresentação dos documentos destinado à Prestação de Contas, na forma da Portaria SEDSDH Nº 58, de 22 de março de 2013.

Art. 4º Fica o município, nos termos do Decreto nº 38.829, Art. 5º, obrigado a enviar ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo

exercício financeiro, a Prestação de contas dos recursos recebidos no ano.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLOVES BENEVIDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

PORTARIA SDSCJ nº 213/2018, de 28 novembro de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência dos Termos de Aceite e os valores pactuados para 2018 destinados ao cofinanciamento aos municípios para custeio de benefícios eventuais.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22/03/2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, e

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicado pela Resolução nº 01, de 26/04/2013, aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) por meio de Resolução nº 296, de 29/04/2013;

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pela Resolução nº 07, de 12/07/2017, aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) por meio da Resolução nº 412, de 31/07/2017,

CONSIDERANDO a Portaria SDSCJ nº 187 de agosto de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento aos municípios para custeio de benefícios Eventuais.

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pela Resolução CIB nº 15, de 12/09/2018 e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) por meio da Resolução CEAS nº 455, de 24/09/2018;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2018, resolve:

Art. 1º- Estabelecer os valores de referência para o cofinanciamento de Benefícios Eventuais para o ano de 2018, o valor total de R\$ 470.600,00 (Quatrocentos e setenta mil e seiscentos reais) será destinado aos 61 municípios já cofinanciados em 2017. Conforme anexo único.

Parágrafo único - Os valores de referência para este cofinanciamento será definido pelo porte populacional do município, sendo destinado em parcela única para o exercício de 2018: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) para municípios de grande porte; R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para municípios de médio porte; e R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para municípios de pequeno porte I e pequeno porte II.

Art. 2º. O município estando interessado na manutenção do cofinanciamento deverá preencher, assinar e carimbar formulário (TERMO ADITIVO 001/2018), disponível no site www.sigas.pe.gov.br,

considerando o valores estabelecido nesta Portaria para cada, e encaminhá-los à Secretaria Executiva de Assistência Social – SEAS, em 3 vias, até o dia 17 de dezembro de 2018.

Art. 3º O adimplemento das parcelas previstas no presente termo aditivo estão condicionadas à regularização de todas as pendências relacionadas à renovação da adesão ao Sistema de Transferência, apresentação de todos os termos aditivos aos termos de aceite dos serviços e programas, e apresentação dos demonstrativos físico-financeiros quadrimestrais sem qualquer pendência de preenchimento na data de solicitação de pagamento.

Parágrafo único. A regularidade dos repasses originalmente ajustados dependerá da observância das obrigações municipais, inclusive quanto a apresentação dos documentos destinado à Prestação de Contas, na forma da Portaria SEDSDH Nº 58, de 22 de março de 2013.

Art. 4º Fica o município, nos termos do Decreto nº 38.829, Art. 5º, obrigado a enviar ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a Prestação de contas dos recursos recebidos no ano.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLOVES BENEVIDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

PORTARIA SDSCJ Nº 214/2018, de 28 de novembro de 2018

Dispõe sobre a prorrogação da vigência e os valores pactuados para 2018 dos Termos de Aceite destinados o cofinanciamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional nas modalidades Abrigo Institucional ou Casa Lar, de execução direta e/ou parceria com organização da Sociedade Civil.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297 de 26 de dezembro de 1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, e Portaria Estadual nº 058 de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicado pela Resolução nº 01, de 26/04/2013, aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) por meio de Resolução nº 296, de 29/04/2013;

CONSIDERANDO A PORTARIA SDSCJ Nº 41, DE 20 DE ABRIL DE 2018, que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional nas modalidades Abrigo Institucional ou Casa Lar, de execução direta e/ou parceria com organização da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pela

Resolução CIB nº 15, de 12/09/2018 e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) por meio da Resolução CEAS nº 455, de 24/09/2018;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2018, resolve:

Art. 1º. Estabelecer que a transferência de recursos do cofinanciamento para o atendimento no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no ano de 2018, para os 09 nove municípios que já possuem cofinanciamento vigente desde o ano de 2017, sendo:

§1º, Na modalidade Abrigo Institucional, um total de 12 (doze) parcelas, num valor percapita de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada acolhido, perfazendo um valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para cada 20 (vinte) acolhidos e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para 10 (dez) acolhidos, no quantitativo destinado a cada município, conforme anexo único desta Portaria.

§2º, Na modalidade de Casa Lar, 12 (doze) parcelas, num valor percapita de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para 20 acolhidos, perfazendo um valor mensal de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com sede no município de Igarassu, para atendimento regionalizado, ou seja para atender às demandas do município, e de municípios de pequeno porte I e II da Zona da Mata Norte sem serviço de acolhimento, conforme Anexo único desta portaria.

Art. 2º. O município estando interessado na manutenção do cofinanciamento deverá preencher, assinar e carimbar formulário (TERMO ADITIVO 001/2018), disponível no site www.sigas.pe.gov.br e encaminhá-los à Secretaria Executiva de Assistência Social – SEAS, em 3 vias, até o dia 17 de dezembro de 2018.

§ 1º. O município deverá remeter concomitantemente ao Termo Aditivo ao Termo de Aceite o Plano de Trabalho, na qual deverá conter OBJETIVOS, METODOLOGIAS e METAS, ATIVIDADES DESEMPENHADAS, CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO dos recursos disponibilizados pelo Fundo Estadual de Assistência Social para o ano de 2018.

Art. 3º O adimplemento das parcelas previstas no presente termo aditivo estão condicionadas à regularização de todas as pendências relacionadas à renovação da adesão ao Sistema de Transferência, apresentação de todos os termos aditivos aos termos de aceite dos serviços e programas, e apresentação dos demonstrativos físico-financeiros quadrimestrais sem qualquer pendência de preenchimento na data de solicitação de pagamento.

Parágrafo único. A regularidade dos repasses originalmente ajustados dependerá da observância das obrigações municipais, inclusive quanto a apresentação dos documentos destinado à Prestação de Contas, na forma da Portaria SEDSDH Nº 58, de 22 de março de 2013.

Art. 4º Fica o município, nos termos do Decreto nº 38.829, Art. 5º, obrigado a enviar ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a Prestação de contas dos recursos recebidos no ano.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLOVES BENEVIDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

ANEXO - COFINANCIAMENTO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ord	Município	Metas	Valor por parcela	Valor 12 parcelas
0.	Bezerros	20	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
0.	Brejo da Madre de Deus	20	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
0.	Caruaru	20	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
0.	Ibimirim	10	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
0.	Igarassu	20	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
0.	Salgueiro	20	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
0.	Santa Cruz do Capibaribe	20	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
0.	São Bento do Uma	10	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
0.	Tupanatinga	10	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Total 9 municípios		150	R\$ 125.000,00	R\$ 1.500.000,00

SEGUNDA PARTE

ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS
Comissão Intergestores Bipartite - CIB

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 18, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

(Aprova o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS, referente ao cumprimento das metas estabelecidas no exercício de 2018).

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 164ª reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2018, de acordo com as competências estabelecidas no Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto na Resolução CIT Nº 01/2017 de 22/02/17, que define as prioridades e metas no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS para o quadriênio 2016 a 2019;

Considerando o que dispõe a Resolução CNAS Nº 02/2017, que aprova as prioridades e metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS para os estados e Distrito Federal para o quadriênio 2016 a 2019;

Considerando a apresentação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, por meio da Executiva de Assistência Social, do Relatório de Monitoramento referente aos 5 eixos do Pacto de Aprimoramento, a saber: Universalização do SUAS, Aperfeiçoamento Institucional, Segurança de Renda, Integralidade de Proteção Socioassistencial e Gestão Participativa e Democrática,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social, do Estado de Pernambuco, em relação ao cumprimento das metas estabelecidas no exercício de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de novembro de 2018.

JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA
Coordenador da CIB/PE

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 457 de 24/09/2018

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em 183ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 24 de setembro de 2018,

Resolve:

1) Aprovar a Proposta Preliminar de Reordenamento da Secretaria Executiva de Assistência Social-SEASS, referente ao Processo de Seleção Simplificada.

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

4) Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 24 de setembro de 2018.

Maria de Lourdes de Andrade Viana Vinokur
Presidente do Conselho Estadual de
Assistência Social de Pernambuco - CEAS

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Secretaria Executiva de Assistência Social
Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Resposta ao Conselho Marcos Mucrabel – Conselho Estadual de Assistência Social:

Conforme entendimentos acerca das sugestões do Conselho Marcos Mucrabel, no que tange a ampliar as formações para os Cargo de Analista de Gestão 1 e 2, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior, mencionadas na Resolução de nº 17/2011, que, **preferencialmente**, poderão compor a gestão do SUAS, não devemos desconsiderar as atribuições detalhadas para cada uma das funções a atribuições ora pensadas a fim de atender as especificidades dos cargos e funções: “organização” que constituem-se em processo específico de gestão e responsabilidades relativas ao SUAS no âmbito deste órgão gestor.

Ademais, essa equipe multifuncional, reúne profissionais de várias áreas, com conhecimentos e habilidades distintas e complementares, que devem ser partilhados, isto significa que cada profissional contribui com suas visões, conhecimento e vivências particulares a fim de atender uma unidade de diversidades, buscando atingir objetivos comuns e sendo responsável pela realização de um conjunto de tarefas, ainda que operando com diversos modos de intervenção, bem como atuando nas diversas frentes da gestão, assim elas se somam e não se sobrepõem.

Portanto, fica evidenciada a importância de cada trabalhador e a interdependência entre os diferentes profissionais, o que possibilita uma valorização profissional atrelada aos resultados obtidos. Compreende-se assim, que a equipe não cria uma identidade entre seus participantes que os leve a diluir suas particularidades profissionais, são as diferenças de saberes especializados que permitem atribuir unidade à equipe, enriquecendo-a e, ao mesmo tempo, preservando as diferenças.

Sendo importante ressaltar que as profissões têm prerrogativas técnica e éticas que devem ser respeitadas e que as mesmas não se diferenciam pelo uso de determinados instrumentais, o que caracteriza cada uma, com efeito, é o conjunto de saberes específicos que somados e multiplicados aos saberes dos outros profissionais enriquecem a leitura da realidade, do contexto, do planejamento, da execução, do monitoramento e da avaliação de suas funções e intervenções. Desta feita, o grupo se torna “equipe” à medida em que se dispõe a compartilhar objetivos, decisões, responsabilidades e resultados, definidos com clareza e de forma compartilhada.

Convém lembrar que além dos profissionais definidos na Resolução do CNAS n.17/2011, outros profissionais poderão integrar essas equipes, devendo possuir formação e habilidades para o desenvolvimento de atividades específicas e, ou, de assessoria às mesmas, como estabelece a Resolução.

Entretanto, informamos que conforme é de conhecimento, cada gestor é responsável pelas informações e levantamentos das necessidades de sua área de atuação e que as observações realizadas foram avaliadas e a pertinência delas, apesar da formação de um Grupo de Trabalho pra este fim, sendo respondida e validado por cada gestor individualmente, e em alguns casos, foi aceita a sugestão de ampliar as categorias profissionais para compor determinadas funções, contudo, não para todas as profissões sugeridas na íntegra, não deixando assim de considerar as especificidades, as contribuições técnicas e a interdependência entre os diferentes saberes profissionais, o que possibilita a aplicabilidade dos mesmos com fins do aprimoramento do Sistema e da melhoria dos serviços e do atendimento.

Outrossim, especificamente, acerca das observações e indicações referentes aos cargos e atribuições destinadas e indicadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, considerando a menção ao regimento interno do dito Conselho, reiteramos que a avaliação da pertinência dos comentários do Conselho Marcos Mucrabel, foi analisada e respondida pela própria equipe técnica desse CEAS, liderada pela Secretaria Executiva do mesmo.

No mais, informamos que no documento em anexo, encontra-se o detalhamento de proposta inicial, a indicação de alteração pelo dito Conselho e a proposta final validada por cada Gestor de área.

Página 1 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Secretaria Executiva de Assistência Social
Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

1. Quadro quantitativo de Recursos Humanos levantados pelas áreas que compõe a SEASS

CARGO	FUNÇÃO	SEASS	SUSAN	GUINIA	OPPA	OPAC	OPAC	SESTP	SESTP	OPAC	CADERNOS	CEAS	SEASS	TOTAL
Analista de Gestão Social 1 - Coordenador		1	3	0	3	4				1	1			21
Analista de Gestão Social 2 - Supervisor		0	0	0	2	2	10	0	0	1	1	0	0	24
Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico		0	3	2	13	8	4	4	3	4	1	0	24	70
Analista de Desenvolvimento Social 2 - Técnico		0	4	5	0	0	0	2	4	1	0	0	0	21
SUBTOTAL		1	6	7	18	18	13	6	13	6	3	2	6	148
Assessoria de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo		2	3	0	2	1	5	0	4	3	3	1	3	32
SUBTOTAL		3	9	7	20	20	22	6	17	9	6	3	9	180
TOTAL GERAL		4	15	14	38	38	35	12	30	15	9	5	15	328

2. Quadro demonstrativo de impacto financeiro levantados junto a outras Secretarias que integram o Governo de Pernambuco

CARGO / FUNÇÃO	QUANTITATIVO	ENCARGOS E BENEFÍCIOS RS	REMUNERAÇÃO RS	ENCARGOS E BENEFÍCIOS RS	REMUNERAÇÃO RS	ENCARGOS E BENEFÍCIOS RS	REMUNERAÇÃO RS	ENCARGOS E BENEFÍCIOS RS	REMUNERAÇÃO RS
Analista de Gestão Social 1 - Coordenador	23	RS 3.366,48	RS 740,63	RS 4.107,11	RS 94.453,43	RS 1.335.561,15			
Analista de Gestão Social 2 - Supervisor	28	RS 2.912,00	RS 640,64	RS 3.552,64	RS 99.477,92	RS 1.393.687,88			
Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico	79	RS 2.583,33	RS 568,33	RS 3.151,67	RS 248.981,67	RS 2.987.700,00			
Analista de Desenvolvimento Social 2 - Técnico	18	RS 2.583,33	RS 568,33	RS 3.151,67	RS 56.736,00	RS 686.740,00			
Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo	27	RS 1.500,00	RS 330,00	RS 1.830,00	RS 49.410,00	RS 595.720,00			
TOTAL GERAL	175				RS 549.059,02	RS 4.568.708,19			

Página 2 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Secretaria Executiva de Assistência Social
Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

3. Detalhamento geral dos cargos e atribuições

Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Secretária do Gabinete FORMAÇÃO: Administrador, Secretariado	Assessoramento ao(a) Secretário(a) no desempenho de suas atribuições e compromissos, preparar e secretarizar reuniões, tomar providências relativas às viagens do executivo, sendo também responsável pela coordenação das atividades operacionais e administrativas do Gabinete, nas áreas de protocolo, recepção de autoridades e do público, transportes, comunicações, suprimentos de materiais, segurança e apoio geral, alimentação, acompanhamento do SEI, atender ao público externo e interno; realizar e atender chamadas telefônicas, mantendo atualizada planilha de controle de chamada, elaborar/digitar documentos administrativos, tais como ofícios, comunicações internas, memorandos, atas, planilhas, relatórios de planejamento, controle de material de expediente, arquivar sistematicamente documentos técnicos, administrativos e correspondências em geral, manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Secretária do Gabinete FORMAÇÃO: Administrador, Secretariado	
REITERATIVA:	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Página 3 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Secretaria Executiva de Assistência Social
Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente de Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio	Atender às necessidades operacionais e administrativas do Gabinete, nas áreas de protocolo, recepção de autoridades e do público, transportes, comunicações, suprimentos de materiais, segurança e apoio geral, alimentação, acompanhamento do SEI, atender ao público externo e interno; realizar e atender chamadas telefônicas, mantendo atualizada planilha de controle de chamada, elaborar/digitar documentos administrativos, tais como ofícios, comunicações internas, memorandos, atas, planilhas, relatórios de planejamento, controle de material de expediente, arquivar sistematicamente documentos técnicos, administrativos e correspondências em geral, manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente de Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio	
REITERATIVA:	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Responsável pelas informações e justificativas:

Carmelinda Galvão Coelho
Gerente Geral de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Página 4 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Secretaria Executiva de Assistência Social
Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Superintendência das Ações de Segurança Alimentar - SUASAN

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação das ações e processos relativos à Política Estadual de SAN e a adesão e fortalecimento do SISAN/SISANS, com ênfase na promoção da intersectorialidade entre a Política de SAN/ SISAN e a Política da Assistência Social/SUAS. FORMAÇÃO: Serviço Social, Administração, Bacharel em Direito, Pedagogia, Economia Doméstica	Coordenar, planejar, acompanhar, avaliar a execução das atribuições da SUASAN ou SUASAN. Coordenar as ações atribuídas à SUASAN. Prestar assessoria técnica à Superintendente da SUASAN/ Secretaria Executiva de Assistência Social; coordenar e executar ações de segurança alimentar e nutricional para populações em situação de vulnerabilidade e risco e/ou de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito estadual; planejar e desenvolver políticas públicas integradas nas três esferas de governo, tendo como eixo o enfrentamento às desigualdades e à exclusão social; implementar ações de mobilização da sociedade civil e de educação alimentar e nutricional, conforme o Decreto Nº 30.609, de julho de 2007. Prestar assessoria técnica à Superintendente da SUASAN. Cumprir agenda de viagens para municípios de Pernambuco e de outros Estados.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação das ações e processos relativos à Política Estadual de SAN e a adesão e fortalecimento do SISAN/SISANS, com ênfase na promoção da intersectorialidade entre a Política de SAN/ SISAN e a Política da Assistência Social/SUAS. FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação das ações e processos relativos à Política Estadual de SAN e a adesão e fortalecimento do SISAN/SISANS, com ênfase na promoção da intersectorialidade entre a Política de SAN/ SISAN e a Política da Assistência Social/SUAS. FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
REITERATIVA:	
Não houve solicitação de alteração do CEAS, foi efetivada alteração conforme solicitado.	

* Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma genérica, não focando em sua única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, com efeito, é o conjunto de saberes específicos que somados e multiplicados aos saberes dos outros profissionais enriquecem a leitura da realidade, do contexto, do planejamento, da execução, do monitoramento e da avaliação de suas funções e intervenções. Desta feita, o grupo se torna “equipe” à medida em que se dispõe a compartilhar objetivos, decisões, responsabilidades e resultados, definidos com clareza e de forma compartilhada.

Página 5 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Secretaria Executiva de Assistência Social
Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Serviço Social, Bacharel em Direito	Assessoramento técnico e apoio pedagógico em relação a PESANS/SISAN e na construção do exercício da intersectorialidade entre a PAS/ SUAS e Pesan/SISAN; assessorar o processo da adesão municipal ao SISAN; apoiar o processo de fortalecimento do controle social - CONSEA/PE. Assessoria técnica e jurídica na implementação de equipamentos públicos de SAN e na realização das ações na perspectiva de garantir o direito humano a alimentação adequada - DHA, formular instrumentos jurídicos para promover legalmente o exercício da exigibilidade desse direito. Verificar a adequação prévia dos atos e ações que se pretende realizar. Apoio jurídico aos municípios e à sociedade civil na construção dos instrumentos legais (leis e decretos) de instalação e regulamentação das instâncias colegiadas (COMSEA's e CASAN's municipais), além de adesão ao SISAN nacional. Análise e revisão dos instrumentos referenciais e estatutos dos processos de compras demandadas pela SUASAN; Acompanhar e demandar a abertura de minutas contratuais ordinárias e de termos aditivos firmados com os fornecedores e prestadores de serviços a SUASAN.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Com relação a este Cargo, devido a descrição proposta nas atribuições, indicamos que a formação exigida seja na área de Bacharel em Direito, visto que, não seria atribuição para a área de serviço social, "Assessoria técnica e jurídica na implementação de equipamentos públicos de SAN-[]", nem "formular instrumentos jurídicos para promover legalmente o exercício da exigibilidade desse direito" [], entre outras atribuições indicadas.	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Bacharel em Direito	
REITERATIVA:	
Com relação à proposta de alteração do CEAS, foi efetivada alteração conforme solicitado.	

Página 6 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Secretaria Executiva de Assistência Social
Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Pedagogia, Economia Doméstica, Nutrição	Assessorar a gestão e dar apoio pedagógico a todas as ações da SUASAN. Acompanhar ações de Educação Alimentar em Programas e Projetos no Estado; A implantação e supervisão de equipamentos de SAN nos territórios municipais; contribuir na proposta metodológica de oficinas, encontros e seminários. Realizar trabalho de campo nas escolas e comunidades em geral, objetivando informar e sensibilizar sobre redução alimentar. Desenvolver atividades como: palestras, visitas monitoradas, eventos, cursos, dentre outras ações correlatas que busquem a sensibilização da população sobre as problemáticas de uma má alimentação.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Pedagogia, Economia Doméstica, Nutrição	
REITERATIVA:	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Página 7 de 86



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Estatística, Sociologia, Serviço Social	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	• Monitorar o II PLANSAN (2016-2019). Elaborar instrumentos estatísticos adequados para monitoramento do II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e das ações da SUSAN, com elaboração de relatórios periódicos quantitativos e qualitativos.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
INDICATIVOS:	
• Com relação à proposta de alteração do CEAS, foi efetivada alteração conforme solicitada.	

² Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma genérica, não focando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS nº 17/2011.

Página 8 de 86



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Administração ou Secretariado Executivo	• Secretariado: Receber e encaminhar documentos e telefonemas. Redigir e revisar documentos oficiais. Arquivar documentos (físicos ou eletrônicos). Prestar suporte administrativo às áreas. Prestar atendimento ao público interno e externo. Efetuar processo de solicitação de compras desde a solicitação no sistema até o recebimento do material/serviço e conferência da Nota Fiscal. Emitir solicitação de viagens, reserva das passagens e hospedagem com os setores responsáveis. Organizar eventos e viagens. Emitir solicitação de pagamento referente à inscrição do funcionário no evento, reserva de carro e/ou motorista para aeroporto (ida/volta). Encaminhar documentos para assinaturas e para os devidos destinatários. Receber e encaminhar ligações. Estrar solicitações diversas via sistema informatizado. Anuar na gestão documental e no controle dos arquivos permanentes da SUSAN. Receber, controlar eletronicamente, protocolar, triar, destinar e registrar correspondência.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Administração ou Secretariado Executivo	• Administrador: Organização de um acervo virtual com os temas de SAN. Pesquisar bibliografia (quando necessário) e Compilação dos produtos da SUSAN. Elaborar relatórios. Elaborar convites e convocações, planilhas e gráficos. Preparar e revisar apresentações. Apoiar outras atividades de contratos, convênios e Termos de Referência que estejam relacionados a sua área de atuação / ou Termos de Referência demandados pela Superintendência.
INDICATIVOS:	
• Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Página 9 de 86



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca, Engenharia Agrônoma	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca, Engenharia Agrônoma	• Prestar assessoria relativa a assuntos de sua área de atuação com a Segurança Alimentar e Nutricional para a Gaisan, nos quesitos da agricultura familiar, meio ambiente, recursos hídricos, atividades pesqueiras e implantação de hortas comunitárias.
INDICATIVOS:	
• Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Página 10 de 86



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente de Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente de Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio	• Atender o público externo e interno. Apoiar a organização de instrumentais ou mais diversos, receber, entregar e arquivar documentos; realizar e receber telefonemas, organizar material pedagógico e didático a serem utilizados. Apoiar a realização de todos os processos administrativos e de logística a ser executados pela SUSAN.
INDICATIVOS:	
• Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Responsável pelas informações e justificativas:

Mariana de Andrade Lima Suassuna
Superintendente de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional

Página 11 de 86



• **Gerência Geral de Gestão do Sistema Único da Assistência Social - GGSUAS**

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Sociologia	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	• Apoiar a gestão do SUAS no que tange ao acompanhamento das ações de proteção social fortalecendo a interface com os municípios no que concerne à Política de Assistência Social; elaborar e analisar relatórios e demais providências cabíveis
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Administrador, Economista, Pedagogo, Sociólogo.	
INDICATIVOS:	
• Faz-se necessária a atuação no setor de assistentes sociais, psicólogos, administrador, economista, pedagogos ou sociólogos, para apoiar a gestão nas ações que são executadas no contexto estadual.	

² Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma genérica, não focando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS nº 17/2011.

Página 12 de 86



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Tecnologia de Informação	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Tecnologia de Informação	• Responsável pelo suporte técnico de informática, suprir o setor com dados e análises para elaboração de relatórios e fornecer subsídio para tomada de decisões da gestão.
INDICATIVOS:	
• Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Estatística	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Estatística	• Subsidiar a consolidação, interpretação, compreensão e disseminação das informações geradas pelas equipes técnicas, com conhecimentos, análise e desenvolvimento de instrumentos e formulações estatísticas, com base nos indicadores socioeconômicos de estado; efetuar levantamentos e análise de informações; Formular propostas de solução para os mais variados e complexos problemas concernentes à melhoria e otimização dos processos, na sua área de conhecimento; Elaborar resultados de trabalhos técnicos realizados em forma de slides. Elaborar planos amostrais, análises descritivas de dados e realizar estudos avançados de Softwares e programas para otimização de ferramentas necessárias à realização do monitoramento da Política de Assistência Social; Participar dos espaços de formação para aprimoramento.
INDICATIVOS:	
• Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Página 13 de 86



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Direito	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Direito	• Elaborar pareceres jurídicos fundamentados; sugerir alterações na legislação pertinente regulação do SUAS; opinar, previamente, sobre a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, convênios e convênios; Apoiar juridicamente no planejamento da Secretaria Executiva de Assistência Social; elaborar pareceres em processos administrativos sobre servidores públicos que contenham indagação jurídica; opinar previamente às decisões do Secretário nos processos que tratam de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos trabalhadores da Secretaria; assistir à Secretaria em qualquer ato jurídico administrativo; elaborar, redigir, estudar e examinar anteprojeto de leis, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos; realizar o acompanhamento dos casos que estão sendo acompanhados pelo Poder Judiciário e Ministério Público; Participar dos espaços de formação para aprimoramento; realizar outras tarefas afins.
INDICATIVOS:	
• Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Responsável pelas informações e justificativas:

Carmelúcia Galvão Coelho
Gerente Geral de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Página 14 de 86



• **Gerência de Proteção Social Básica - GEPSB**

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 – Coordenador FUNÇÃO: Coordenação dos Serviços Socioassistenciais no âmbito da PSB FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	• Coordenar equipe multidisciplinar para intervir nas ações de Proteção Básica; Planejar e programar ações, conforme a área de intervenção, de maneira articulada e integrada com as políticas públicas; Apoiar tecnicamente a implementação dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais e o desenvolvimento das ações, junto às entidades e municípios; Avaliar e Construir diagnósticos das Ações Socioassistenciais; Promover Encontros, Oficinas, Seminários e Reuniões Técnicas sistêmicas; Assessorar a Gestão no Planejamento das Ações (Plano Operativo) e no acompanhamento e monitoramento das ações dos Serviços Socioassistenciais; Elaborar e enviar relatórios e pareceres técnicos nos moldes e prazos estabelecidos; Participar de Reuniões, Oficinas, Encontros e Seminários; Realizar Reuniões de planejamento, controle, e avaliação com a equipe técnica; Participar de reuniões internas e externas; Elaborar relatórios analíticos; Realizar articulações institucionais; Realizar Visita de Assessoria Técnica aos municípios, quando necessário.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 – Coordenador FUNÇÃO: Coordenação dos Serviços Socioassistenciais no âmbito da PSB FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo	
INDICATIVOS:	
• Com relação a este item, NÃO foi realizado alteração conforme solicitado.	
• Considerando as observações relativas ao CEAS sobre as categorias profissionais na Proteção Social Básica, temos a informar que se identifica a ampliação das formações estabelecidas na Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 no que tange aos profissionais de nível superior e definida na NOS-RI/SUAS. Contudo, para ocupar os cargos de Coordenação, Supervisão e cargo Técnico, na perspectiva da execução das ações definidas para essa Proteção, se faz necessário priorizar o perfil dos profissionais que atendam as especificidades, particularidades e habilidades essenciais para o trabalho realizado no âmbito da Proteção Social Básica.	

⁴ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma genérica, não focando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS nº 17/2011.

Página 15 de 86

PROPOSTA INICIAL*	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 – Coordenador FUNÇÃO: Coordenação dos Serviços Socioassistenciais no âmbito da PSB FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo	• Coordenar equipe multidisciplinar para intervir nas ações de Proteção Básica; Planejar e programar ações, conforme a área de intervenção, de maneira articulada e integrada com as políticas públicas; Apoiar tecnicamente a implementação dos Programas Socioassistenciais e o desenvolvimento das ações, junto às entidades e municípios; Avaliar e construir diagnósticos das Ações Socioassistenciais; Promover Encontros, Oficinas, Seminários e Reuniões Técnicas sistematicamente; Assessorar a Gestão no Planejamento das Ações (Plano Operativo) e no acompanhamento e monitoramento das ações dos Serviços Socioassistenciais; Elaborar e enviar relatórios e pareceres técnicos nos moldes e prazos estabelecidos; Participar de Reuniões, Oficinas, Encontros e Seminários; Realizar Reuniões de planejamento, controle, e avaliação com a equipe técnica; Participar de reuniões internas e externas; Elaborar relatórios analíticos; Realizar articulações institucionais; Realizar Visita de Assessoria Técnica aos municípios, quando necessário.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 – Coordenador FUNÇÃO: Coordenação dos Serviços Socioassistenciais no âmbito da PSB FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo	
JUSTIFICATIVA	
• Com relação a este item, NÃO foi realizado alteração conforme solicitado.	
• Considerando as observações relativas ao CEAS sobre as categorias profissionais na Proteção Social Básica, temos a informar que se identifica a ampliação das formações estabelecidas na Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 no que tange aos profissionais de nível superior e definida na NOB-RH/SUAS. Contudo, para ocupar os cargos de Coordenação, Supervisão e cargo Técnico, na perspectiva da execução das ações definidas para essa Proteção, se faz necessário priorizar o perfil dos profissionais que atendam as especificidades, particularidades e habilidades essenciais para o trabalho realizado no âmbito da Proteção Social Básica.	

* Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que os mesmos tratam de forma geralista, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS nº 17/2011.

PROPOSTA INICIAL*	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 – Coordenador FUNÇÃO: Coordenação Técnica Administrativa, Contratos e Convênios FORMAÇÃO: Administração, Direito, Ciências Contábeis	• Promover a qualidade dos serviços e o alcance dos resultados; elaborar e implementar melhorias para garantir a otimização dos processos; monitorar e estimular a alta performance da equipe; coordenar as rotinas administrativas, planejamento estratégico, a análise e planejamento do fluxo de atividades; acompanhar e analisar todos os indicadores de forma a garantir o alcance das metas; realizar reuniões mensais com a Equipe para o acompanhamento das tarefas e desempenho dos indicadores; Participar de Reuniões, Oficinas, Encontros e Seminários; Elaborar relatórios analíticos; Realizar articulações institucionais; elaborar relatórios nos prazos e moldes estabelecidos; assessorar a gestão no planejamento das ações.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 – Coordenador FUNÇÃO: Coordenação Técnica Administrativa, Contratos e Convênios FORMAÇÃO: Administração, Direito, Ciências Contábeis	
JUSTIFICATIVA	
• Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

PROPOSTA INICIAL*	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 2 – Supervisor FUNÇÃO: Supervisão FORMAÇÃO: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo	• Apoiar a Coordenação e Equipe Técnica de Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais; atuar de forma integrada com as demais ações; participar de reuniões, oficinas, encontros e outros quando requisitado; acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações no âmbito da Gerência; elaborar e enviar relatórios nos moldes e prazos estabelecidos pela coordenação técnica; realizar articulação com os interlocutores municipais, definir roteiro de viagens; realizar visitas técnicas aos municípios quando necessário; promover capacitação, formação e assessoria técnica junto aos municípios.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 2 – Supervisor FUNÇÃO: Supervisão FORMAÇÃO: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo	
JUSTIFICATIVA	
• Com relação a este item, NÃO foi realizado alteração conforme solicitado.	
• Considerando as observações relativas ao CEAS sobre as categorias profissionais na Proteção Social Básica, temos a informar que se identifica a ampliação das formações estabelecidas na Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 no que tange aos profissionais de nível superior e definida na NOB-RH/SUAS. Contudo, para ocupar os cargos de Coordenação, Supervisão e cargo Técnico, na perspectiva da execução das ações definidas para essa Proteção, se faz necessário priorizar o perfil dos profissionais que atendam as especificidades, particularidades e habilidades essenciais para o trabalho realizado no âmbito da Proteção Social Básica.	

* Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que os mesmos tratam de forma geralista, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS nº 17/2011.

PROPOSTA INICIAL*	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 2 – Supervisor FUNÇÃO: Supervisão FORMAÇÃO: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo	• Prestar suporte a execução estadual do Programa Criança Feliz; manter permanente articulação com as áreas que integram o Programa no Estado, de modo a assegurar alinhamento e convergência de esforços; acompanhar e monitorar a integração entre as diferentes áreas que compõem o Programa, visando a efetividade do Plano de Ação e o monitoramento das ações de responsabilidade do Estado; Articular com a gestão municipal da Assistência Social e das demais áreas que integram o Programa no Estado para realização de Seminários Interiores e outras ações de mobilização; acompanhar e apoiar tecnicamente a implantação das ações do Programa de responsabilidade dos municípios; apoiar tecnicamente os municípios à realização de diagnóstico estadual sobre a Primeira Infância; acompanhar e monitorar junto à Gerência Municipal da Assistência Social a composição da Equipe de multiplicadores e ações voltadas para capacitação permanente dos multiplicadores; participar de reuniões, oficinas, encontros e outros quando requisitado.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 2 – Supervisor FUNÇÃO: Supervisão FORMAÇÃO: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo	
JUSTIFICATIVA	
• Com relação a este item, NÃO foi realizado alteração conforme solicitado.	
• Considerando as observações relativas ao CEAS sobre as categorias profissionais na Proteção Social Básica, temos a informar que se identifica a ampliação das formações estabelecidas na Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 no que tange aos profissionais de nível superior e definida na NOB-RH/SUAS. Contudo, para ocupar os cargos de Coordenação, Supervisão e cargo Técnico, na perspectiva da execução das ações definidas para essa Proteção, se faz necessário priorizar o perfil dos profissionais que atendam as especificidades, particularidades e habilidades essenciais para o trabalho realizado no âmbito da Proteção Social Básica.	

* Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que os mesmos tratam de forma geralista, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS nº 17/2011.

PROPOSTA INICIAL*	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo	• Assessorar as coordenações e supervisões nas especificidades de sua área de atuação; Realizar Visitas de Apoio Técnico aos municípios para acompanhamento e assessoramento das ações desenvolvidas pela Proteção Social Básica; Articular a Rede Socioassistencial e demais Políticas Públicas para o desenvolvimento de suas atividades; Promover reuniões técnicas/sistêmicas a fim de construir em conjunto com os profissionais das unidades e municípios, estratégias de enfrentamento das dificuldades; Realizar capacitações, oficinas e encontros de acordo com a demanda apresentada e temáticas relevantes; Participar de reuniões sistêmicas em conjunto com a coordenação e demais Técnicos; Elaborar e enviar relatórios e pareceres técnicos nos moldes e prazos estabelecidos.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 – Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo	
JUSTIFICATIVA	
• Com relação a este item, NÃO foi realizado alteração conforme solicitado.	
• Considerando as observações relativas ao CEAS sobre as categorias profissionais na Proteção Social Básica, temos a informar que se identifica a ampliação das formações estabelecidas na Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 no que tange aos profissionais de nível superior e definida na NOB-RH/SUAS. Contudo, para ocupar os cargos de Coordenação, Supervisão e cargo Técnico, na perspectiva da execução das ações definidas para essa Proteção, se faz necessário priorizar o perfil dos profissionais que atendam as especificidades, particularidades e habilidades essenciais para o trabalho realizado no âmbito da Proteção Social Básica.	

* Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que os mesmos tratam de forma geralista, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS nº 17/2011.

PROPOSTA INICIAL*	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio	• Acompanhar a execução dos processos administrativos; Organizar arquivamento de documentos; Providenciar cópias de material relativo às pautas de reunião; Prestar apoio às demandas durante as reuniões; Proceder abertura e controle de SEI (documentos / solicitação de material de expediente); Apoiar na elaboração de relatórios; Acessar programas Word, Excel, Windows para elaboração de planilhas e documentos necessários; Participar de reuniões; Colaborar com a Equipe Técnica nas atividades a serem realizadas (formando acessível materiais, equipamentos, outros); Prestar apoio às necessidades que se fizerem necessárias no âmbito da Gerência de Proteção Social Básica.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio	
JUSTIFICATIVA	
• Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Responsável pelas informações e justificativas:

Símia Guedes Lima
Gerente de Proteção Social Básica

• Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade - GEPMC

PROPOSTA INICIAL*	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 – Coordenador FUNÇÃO: Coordenador de Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais FORMAÇÃO: Administrador, Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo	• Elaborar e/ou avaliar Planos, Programas e Projetos de desenvolvimento social, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-os à aprovação dos seus respectivos Conselhos; • Contribuir com o ordenamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação da Política Estadual de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da Política Nacional de Assistência Social – PNAS; • Coordenar as estratégias de implementação de Planos, Programas e Projetos de Proteção Social, as atividades relativas aos Direitos Humanos e Cidadania e as de Política de Proteção Social Especial, em especial de Média Complexidade; • Coordenar e acompanhar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Gerência; • Articular Conselhos Estaduais e Municipais e demais Políticas Públicas, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas; • Acompanhar a celebração de convênios e contratos de parceria, cooperação técnica e financeira com órgãos públicos e entidades privadas, além das organizações não governamentais, visando à execução, em rede, dos serviços socioassistenciais; • Propor e participar de atividades de capacitação sistêmica de coordenadores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das Políticas Públicas implementadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, em especial sua Executiva de Assistência Social; • Auxiliar na organização das Conferências Municipais e Estaduais de Assistência Social, juntamente com os referidos Conselhos de Direito; • Proceder, no âmbito do seu Órgão, a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos; • Planejar e executar eventos, seminários, palestras, campanhas educativas e informativas, relativas ao trabalho infantil e demais temáticas pertinentes aos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade, por iniciativa da Gerência ou quando convidado; • Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 – Coordenador FUNÇÃO: Coordenador de Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais	

* Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que os mesmos tratam de forma geralista, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS nº 17/2011.

FORMAÇÃO: Administrador, Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo	possam qualificar o trabalho; • Coordenar e acompanhar a elaboração de relatórios de atividades realizadas, os registros de informações e o processo de avaliação das ações desenvolvidas; • Realizar visitas de assessoria técnica e institucionais no estado, articulando as equipes municipais de Assistência Social, do Sistema de Garantia de Direitos, Conselhos de Direitos e outras Políticas Públicas, subsidiando a coleta e sistematização de dados e os mapeamentos da área de Vigilância Socioassistencial do Órgão Gestor de Assistência Social; • Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Gerência em outros espaços, quando solicitado; • Ter disponibilidade para Viagens estaduais e interestaduais, quando necessário; • Planejar e participar de formações e capacitações; • Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
JUSTIFICATIVA	
• Com relação a este item, NÃO foi realizado alteração conforme solicitado.	
• Identificamos que alguns profissionais indicados na Resolução não tem perfil para assumir os cargos propostos por esta Gerência (Coordenação, Supervisão e cargo Técnico Social) haja vista a formação e habilidades técnicas voltadas para assessoria técnica em loco aos equipamentos da Média Complexidade, sendo assim referendamos as profissões já citadas no modelo que enviamos anteriormente, em acordo com a Resolução Nº 17, caderno de orientação técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Caderno de Orientações Técnica do Serviço de Medida Socioeducativa-MSJ, Cadernos de Orientações Técnicas para População em Situação de Rua - CENTRO POP e Caderno de Orientações Técnicas para Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e em conformidade com as demandas do setor.	

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
 Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



PROPOSTA INICIAL ¹⁴	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenador Administrativo, de Contratos e Convênios FORMAÇÃO: Administrador, Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	- Elaborar e/ou avaliar Planos, Programas e Projetos de desenvolvimento social, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-os à aprovação dos seus respectivos Conselhos; - Contribuir com o ordenamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação da Política Estadual de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS; - Coordenar as estratégias de implementação de Planos, Programas e Projetos de Proteção Social, as atividades relativas aos Direitos Humanos e Cidadania e as de Política de Proteção Social Especial, em especial de Média Complexidade; - Coordenar e acompanhar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Gerência;
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicologia, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogia, Sociólogo, Terapeuta ocupacional	- Articular Conselhos Estaduais e Municipais e demais Políticas Públicas, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas; - Acompanhar a elaboração de convênios e contratos de parceria, cooperação técnica e financeira com órgãos públicos e entidades privadas, além das organizações não governamentais, visando à execução, em rede, dos serviços socioassistenciais; - Propor e participar de atividades de capacitação sistêmica de coordenadores, supervisores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das Políticas Públicas implementadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, em especial sua Executiva de Assistência Social;
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenador Administrativo, de Contratos e Convênios FORMAÇÃO: Administrador, Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	- Auxiliar na organização das Conferências Municipais e Estaduais de Assistência Social, juntamente com os referidos Conselhos de Direito; - Proceder, no âmbito do seu Órgão, a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos; - Planejar e executar eventos, seminários, palestras, campanhas educativas e informativas, relativas ao trabalho infantil e demais temáticas pertinentes aos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade, por iniciativa da Gerência ou quando convocado; - Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que

¹⁴ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralista, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS 68 nº 17/2011.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
 Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



PROPOSTA INICIAL ¹⁵	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Administrador, Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	- Realizar visitas técnicas e institucionais para apoio, assessoria técnica e monitoramento às gestões e equipes municipais da Assistência Social; - Orientar, acompanhar e apoiar tecnicamente a implantação, implementação e execução das ações e serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade nos Municípios; - Mobilizar e Articular a Rede Socioassistencial, o Sistema de Garantia de Direitos e as demais Políticas Públicas e seus equipamentos com relação ao atendimento de vítimas do trabalho infantil;
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicologia, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogia, Sociólogo, Terapeuta ocupacional	- Elaborar e enviar relatórios e pareceres técnicos nos moldes e prazos estabelecidos pela Supervisão e Coordenação da unidade; - Acompanhar, Monitorar e Sistematizar informações sobre os Sistemas de Informações do MSIS ligados aos equipamentos da Proteção Social Especial; - Contribuir na construção de instrumentos de intervenção e coleta de dados; - Participar das reuniões promovidas pela unidade e representá-la, quando solicitado; - Executar outras atividades compatíveis com a função; - Habilitar para planejar ações, organização de documentos e sistematização de informações; - Ter disponibilidade para Viagens estaduais e interestaduais, quando necessário; - Planejar e participar de formações e capacitações.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Administrador, Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	INTERPRETATIVA - Com relação a este item, NÃO foi realizado alteração conforme solicitado. - Identificamos que alguns profissionais indicados na Resolução não tem perfil para assumir os cargos propostos por esta Gerência (Coordenação, Supervisão e cargo Técnico Social) haja vista a formação e habilidades técnicas voltadas para assessoria técnica em loco aos equipamentos da Média Complexidade, sendo assim referendamos as profissões já citadas no modelo que enviamos anteriormente, em acordo com a Resolução Nº 17, caderno de orientação técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Média Socioeducativa-MSE, Cadernos de Orientações Técnicas para População em Situação de Rua - CENTRO POP e Caderno de Orientações Técnicas para Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e em conformidade com as demandas do setor.

¹⁵ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralista, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS 68 nº 17/2011.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
 Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



PROPOSTA INICIAL ¹⁶	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisor FORMAÇÃO: Administrador, Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	- possam qualificar o trabalho; - Coordenar e acompanhar a elaboração de relatórios de atividades realizadas, os registros de informações e o processo de avaliação das ações desenvolvidas; - Realizar visitas de assessoria técnica e institucionais no estado, articulando as equipes municipais de Assistência Social, do Sistema de Garantia de Direitos, Conselhos de Direitos e outras Políticas Públicas, subsidiando a coleta e sistematização de dados e os mapeamentos da área de Vigilância Socioassistencial do Órgão Gestor de Assistência Social; - Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Gerência em outros espaços, quando solicitado; - Ter disponibilidade para Viagens estaduais e interestaduais, quando necessário; - Planejar e participar de formações e capacitações; - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicologia, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogia, Sociólogo, Terapeuta ocupacional	INTERPRETATIVA - Com relação a este item, NÃO foi realizado alteração conforme solicitado. - Identificamos que alguns profissionais indicados na Resolução não tem perfil para assumir os cargos propostos por esta Gerência (Coordenação, Supervisão e cargo Técnico Social) haja vista a formação e habilidades técnicas voltadas para assessoria técnica em loco aos equipamentos da Média Complexidade, sendo assim referendamos as profissões já citadas no modelo que enviamos anteriormente, em acordo com a Resolução Nº 17, caderno de orientação técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Média Socioeducativa-MSE, Cadernos de Orientações Técnicas para População em Situação de Rua - CENTRO POP e Caderno de Orientações Técnicas para Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e em conformidade com as demandas do setor.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
 Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Tecnologia da Informação	- Realizar configurações de sistemas informáticos, a instalar equipamentos e a verificar as causas de falhas na programação de computadores; - Apoiar, Auxiliar e Subsidiar a equipe de referência em suas atividades, participando delas e prestando esclarecimentos/orientações acerca da Gestão da Informação das ações e serviços da gestão; - Realizar todas as atividades relativas ao cargo de Técnico de informática, mas com foco na área de Gestão da Informação;
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	- Elaborar e gerenciar base de dados das ações executadas pela gestão, promovendo a divulgação dos dados quando solicitado; - Captar as informações colhidas na base de dados, a fim de realizar diagnóstico e avaliação das ações e/ou dos dados; - Assessorar tecnicamente as equipes em relação ao uso do sistema informatizado de informações; - Elaborar layout e legendas para as ações executadas pela gestão, quando se fizerem necessárias; - Elaborar diagnósticos das ações socioassistenciais que utilizem recursos informatizados; dentre outras demandas pertinentes à função e que se fizerem necessárias; - Ter disponibilidade para Viagens estaduais e interestaduais, quando necessário; - Planejar e participar de formações e capacitações.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Tecnologia da Informação	INTERPRETATIVA Não houve solicitação de alteração da proposta inicial

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
 Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



PROPOSTA INICIAL ¹⁷	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisor FORMAÇÃO: Administrador, Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	- Elaborar e/ou avaliar Planos, Programas e Projetos de desenvolvimento social, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-os à aprovação dos seus respectivos Conselhos; - Contribuir com o ordenamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação da Política Estadual de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS; - Supervisionar as estratégias de implementação de Planos, Programas e Projetos de Proteção Social, as atividades relativas aos Direitos Humanos e Cidadania e as de Política de Proteção Social Especial, em especial de Média Complexidade; - Supervisionar e acompanhar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Gerência; - Articular Conselhos Estaduais e Municipais e demais Políticas Públicas, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das políticas públicas; - Acompanhar a elaboração de convênios e contratos de parceria, cooperação técnica e financeira com órgãos públicos e entidades privadas, além das organizações não governamentais, visando à execução, em rede, dos serviços socioassistenciais; - Propor e participar de atividades de capacitação sistêmica de coordenadores, supervisores, conselheiros e técnicos, no que tange à gestão das Políticas Públicas implementadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, em especial sua Executiva de Assistência Social; - Auxiliar na organização das Conferências Municipais e Estaduais de Assistência Social, juntamente com os referidos Conselhos de Direito; - Proceder, no âmbito do seu Órgão, no auxílio à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos; - Planejar e executar eventos, seminários, palestras, campanhas educativas e informativas, relativas ao trabalho infantil e demais temáticas pertinentes aos Serviços de Proteção Social de Média Complexidade, por iniciativa da Gerência ou quando convocado; - Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicologia, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogia, Sociólogo, Terapeuta ocupacional	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisor	

¹⁷ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralista, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS 68 nº 17/2011.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
 Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo CARGO: Assistente Administrativo FUNÇÃO: Nível Médio	- Prestar assistência na área administrativa para a gestão, auxiliando em suas atividades rotineiras, tais como, no acompanhamento da gestão financeira, administração, organização de arquivos, gestão de informações, revisão de documentos entre outras atividades; - Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamento; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; - Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; - Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos; - Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender prestadores de serviços; - Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; - Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de maletas e recebimento; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços; - Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços;
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo CARGO: Assistente Administrativo FUNÇÃO: Nível Médio	- Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição; - Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos; - Redigir documentos utilizando redação oficial; - Digitar documentos; - Utilizar recursos de informática; - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
 Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



PROPOSTA INICIAL ¹⁸	ATRIBUIÇÕES
FORMAÇÃO: Administrador, Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	- possam qualificar o trabalho; - Supervisionar e acompanhar a elaboração de relatórios de atividades realizadas, os registros de informações e o processo de avaliação das ações desenvolvidas; - Realizar visitas de assessoria técnica e institucionais no estado, articulando as equipes municipais de Assistência Social, do Sistema de Garantia de Direitos, Conselhos de Direitos e outras Políticas Públicas, subsidiando a coleta e sistematização de dados e os mapeamentos da área de Vigilância Socioassistencial do Órgão Gestor de Assistência Social; - Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Gerência em outros espaços, quando solicitado; - Ter disponibilidade para Viagens estaduais e interestaduais, quando necessário; - Planejar e participar de formações e capacitações; - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicologia, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogia, Sociólogo, Terapeuta ocupacional	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisor	INTERPRETATIVA - Com relação a este item, NÃO foi realizado alteração conforme solicitado. - Identificamos que alguns profissionais indicados na Resolução não tem perfil para assumir os cargos propostos por esta Gerência (Coordenação, Supervisão e cargo Técnico Social) haja vista a formação e habilidades técnicas voltadas para assessoria técnica em loco aos equipamentos da Média Complexidade, sendo assim referendamos as profissões já citadas no modelo que enviamos anteriormente, em acordo com a Resolução Nº 17, caderno de orientação técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Média Socioeducativa-MSE, Cadernos de Orientações Técnicas para População em Situação de Rua - CENTRO POP e Caderno de Orientações Técnicas para Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e em conformidade com as demandas do setor.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
 Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
FORMAÇÃO: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	- Realizar visitas técnicas e institucionais para apoio, assessoria técnica e monitoramento às gestões e equipes municipais da Assistência Social; - Orientar, acompanhar e apoiar tecnicamente a implantação, implementação e execução das ações e serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade nos Municípios; - Mobilizar e Articular a Rede Socioassistencial, o Sistema de Garantia de Direitos e as demais Políticas Públicas e seus equipamentos com relação ao atendimento de vítimas do trabalho infantil;
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicologia, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogia, Sociólogo, Terapeuta ocupacional	- Elaborar e enviar relatórios e pareceres técnicos nos moldes e prazos estabelecidos pela Supervisão e Coordenação da unidade; - Acompanhar, Monitorar e Sistematizar informações sobre os Sistemas de Informações do MSIS ligados aos equipamentos da Proteção Social Especial; - Contribuir na construção de instrumentos de intervenção e coleta de dados; - Participar das reuniões promovidas pela unidade e representá-la, quando solicitado; - Executar outras atividades compatíveis com a função; - Habilitar para planejar ações, organização de documentos e sistematização de informações; - Ter disponibilidade para Viagens estaduais e interestaduais, quando necessário; - Planejar e participar de formações e capacitações.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Administrador, Assistente Social, Pedagogia, Psicologia	INTERPRETATIVA Não houve solicitação de alteração da proposta inicial

Responsável pelas informações e justificativas:
Linliza Severina dos Santos
 Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade



• **Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - GEPAEC**

PROPOSTA INICIAL ¹²	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Sociologia, Pedagogia	Apoiar a gestão em todas as ações no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; coordenar o processo de implantação dos serviços regionalizados da proteção social especial de alta complexidade; apoiar tecnicamente os Municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em nível de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; coordenar o processo de definição dos fluxos de referência e contra referência dos serviços regionalizados, acordado com os Municípios e pactuado na CIB; acompanhar e monitorar o desenvolvimento das atividades dos Serviços de Acolhimento Institucional; elaborar plano de apoio aos Municípios com pendências e irregularidades junto ao SUAS, para cumprimento do plano de providências acordado nas respectivas instâncias de pactuação e deliberação; elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Estado junto ao SUAS, aprovado no CEAS e pactuado na CPT; coordenar as atividades de supervisão e apoio técnico aos municípios; acompanhar os serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados; coordenar o processo de preenchimento Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS na esfera da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; coordenar a elaboração e desenvolvimento de atividades de capacitação com temáticas relativas a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, participar de encontros, seminários e formações municipais, estadual e nacional, referentes a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, coordenar processos de planejamento, monitoramento, avaliação, estudos, pesquisas e diagnósticos, elaborar relatórios.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Analista de Gestão 1 - Coordenador na área da Alta Complexidade, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, informo que esta função requer, por se tratar de área específica, que exija de profissional experiência teórica e prática de profissionais com formação em Serviço Social, psicologia, sociologia e pedagogia, uma vez que a sugestão de ampliação para as demais funções não atende à necessidade da GEPAEC.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	



PROPOSTA INICIAL ¹³	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação FORMAÇÃO: Administração	Apoiar a gestão no acompanhamento e execução dos contratos e convênios no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; realizar contato com fornecedores; elaborar relatórios; realizar monitoramento dos contratos e convênios relativos a gestão, solicitação de adiantamentos, prorrogações, reajustes e supressão; acompanhar os pagamentos junto à Gerência Financeira; solicitar Programação Financeira e empenho junto aos setores competentes da SINC; elaborar Termos de Referência; acompanhar os processos licitatórios relacionados à Alta Complexidade.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação FORMAÇÃO: Administração	
PROPOSTA FINAL	Não houve solicitação de alteração da proposta inicial
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	



PROPOSTA INICIAL ¹⁴	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Sociologia, Pedagogia	Coordenar processo de implantação da Central de Acolhimento; registrar, controlar e sistematizar informações sobre os serviços que ofertam de forma regionalizada acolhimento para crianças, adolescentes e jovens; desenvolver, em integração com os gestores de assistência social dos Municípios abrangidos pela oferta regionalizada, a integração operacional com o Sistema de Justiça, com a definição de fluxos e procedimentos referentes à aplicação e execução da medida protetiva de acolhimento, conforme art. 88, inciso VI da Lei nº 6.960, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; disponibilizar a relação de vagas e indicar aos Municípios abrangidos pela oferta regionalizada a vaga mais adequada disponível na microregião correspondente, conforme disposto no § 7º, art. 101 da Lei nº 6.960, de 13 de julho de 1990 - ECA, bem como, outros dispositivos de qualificação da oferta regionalizada, amplamente discutidos e pactuados, considerando os princípios, diretrizes e parâmetros da regionalização e as especificidades das Regiões de Desenvolvimento do Estado de PE; Elaborar planejamento, estudos, diagnósticos e relatórios; realizar análise de dados e informações; participar de encontros, seminários e formações municipais, estadual, nacional e internacional, referentes à Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Analista de Gestão 1 - Coordenador na área da Alta Complexidade, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, informo que esta função requer, por se tratar de área específica, que exija de profissional experiência teórica e prática de profissionais com formação em Serviço Social, psicologia, sociologia e pedagogia, uma vez que a sugestão de ampliação para as demais funções não atende à necessidade da GEPAEC.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	



PROPOSTA INICIAL ¹⁵	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social - Supervisor FUNÇÃO: Supervisão FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia	Acompanhar os serviços socioassistenciais de execução direta do Governo do Estado; orientar e apoiar tecnicamente as equipes dos Serviços de Acolhimento Institucional considerando sua área de atuação específica; elaborar planejamentos de atividades relacionadas a supervisão técnica; realizar atividades in loco nos serviços de sua referência; participar de reuniões e encontros de rede; elaborar estudo e diagnósticos sobre os SAs; realizar análise de dados e informações; promover e participar de formações junto aos SAs de sua referência; elaborar relatórios técnicos; participar de encontros, seminários e formações municipais, estadual e nacional, referentes a Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Participar nas auditorias concentradas; orientações e discussões sobre instrumentos específicos (PIA/PPP/relatórios/encaminhamentos).
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Analista de Desenvolvimento Social - Supervisão na área da Alta Complexidade, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, informo que esta função requer, por se tratar de área específica, a exigência de profissional experiência teórica e prática com formação em Serviço Social e psicologia, uma vez que a sugestão de ampliação para as demais funções não atende à necessidade da GEPAEC.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social - Supervisor FUNÇÃO: Supervisão FORMAÇÃO: Direito	Prestar assessoria jurídica aos Serviços de Acolhimento de execução direta do Governo do Estado.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	Não houve solicitação de alteração da proposta inicial
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social - Supervisor FUNÇÃO: Supervisão FORMAÇÃO: Nutrição	Realizar o acompanhamento e avaliação nutricional de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência acolhidos nos Serviços de Acolhimento; elaborar o cardápio de acordo com as faixas etárias e as necessidades específicas de cada acolhido; acompanhar a execução do contrato de fornecimento de alimentação para os serviços de acolhimento; acompanhar a execução do contrato de fornecimento de dietas especiais e formulações lácteas; elaborar Termo de Referência; realizar articulação com a rede de saúde.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	Não houve solicitação de alteração da proposta inicial
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	



PROPOSTA INICIAL ¹⁶	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social I FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Sociologia, Antropologia	Assessorar, orientar e apoiar tecnicamente os municípios; elaborar estudos e diagnósticos referentes aos serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; elaborar relatórios técnicos; realizar visitas técnicas aos municípios e serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; elaborar e executar atividades de formação para profissionais dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; realizar análise de dados e informações sobre os Serviços de Acolhimento Institucional; participar de ações relacionadas à Proteção Social Especial de Alta Complexidade; participar de encontros, seminários e formações municipais, estadual e nacional, referentes a Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Realizar monitoramento e acompanhamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; elaborar planejamento; realizar estudo diagnóstico dos vários públicos atendidos no âmbito da Política Nacional de Assistência Social; monitorar os convênios realizados com os municípios.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico na área da Alta Complexidade, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, informo que esta função requer, por se tratar de área específica, a exigência de profissional experiência teórica e prática com formação em Serviço Social e psicologia, uma vez que a sugestão de ampliação para as demais funções não atende à necessidade da GEPAEC.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social I FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Sociologia, Antropologia	Acompanhar o gerenciamento das vagas para acolhimento institucional no âmbito do Estado de Pernambuco através da Central de Acolhimento; mapear e articular a rede socioassistencial e o sistema de garantia de direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário); acompanhar o processo de definição dos fluxos de referência e contra referência dos serviços de acolhimento, acordado com os Municípios, Sistema de garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário) e pactuado na CIB; acompanhar o gerenciamento das vagas disponíveis para o acolhimento institucional, considerando os Regiões de Desenvolvimento do Estado; Elaborar planejamento, estudos, diagnósticos e relatórios; realizar análise de dados e informações.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico na área da Alta Complexidade, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, informo que esta função requer, por se tratar de área específica, a exigência de profissional experiência teórica e prática com formação em Serviço Social e psicologia, uma vez que a sugestão de ampliação para as demais funções não atende à necessidade da GEPAEC.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	

¹² Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralista, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS nº 17/2011.

¹³ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralista, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS nº 17/2011.

¹⁴ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralista, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS nº 17/2011.

¹⁵ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralista, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS nº 17/2011.

¹⁶ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralista, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS nº 17/2011.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude Secretaria Executiva de Assistência Social Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
PROPOSTA INICIAL ¹⁷	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: nível Médio	Assumir o posto no horário estabelecido; auxiliar em atividades relacionadas à coleta de dados e à realização de levantamentos; prestar assistência na elaboração de documentos diversos, incluindo tabelas, quadros, planilhas, correspondências e outros; auxiliar nos trabalhos de organização de materiais e documentos, envolvendo atividades de classificação, organização e catalogação, quando necessário; receber, protocolar, arquivar, expedir e entregar documentos; atender chamados telefônicos internos e externos; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais; auxiliar nas atividades de controle, estocagem e distribuição interna de materiais; prestar apoio à assistência técnica às reuniões; operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia, aparelhos de fax, máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros; comunicar imediatamente à CONTATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; manter-se no posto, não deixando de atuar de seus afazeres; cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela chefia, com atendimento sempre cortês; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; manter sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso; decorrer da execução dos serviços; prestar informações necessárias à chefia, quando solicitadas; executar demais atividades administrativas acessórias necessárias ao bom desempenho do trabalho.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio	
REPRESENTAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
Responsável pelas informações e justificativas: Viviane Wanderley Cavalcanti Santos Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade	

Página 40 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude Secretaria Executiva de Assistência Social Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GGTEP	
PROPOSTA INICIAL ¹⁷	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação das ações de educação permanente e formação continuada e gestão do trabalho no SUAS FORMAÇÃO: Administração, Pedagogia	Coordenação geral e acompanhamento da execução das ações de âmbito pedagógico, administrativo e de informática, estabelecendo interlocução e integração com a equipe técnica das ações, programas, projetos e serviços desenvolvidos no âmbito desta Gerência e Secretaria, bem como com demais políticas sociais e outros setores envolvidos; Responsabilizar-se pelo desenvolvimento, aprimoramento, alimentação, atualização, monitoramento e avaliação das etapas desenvolvidas no Sistema de Informação e Gestão da Assistência Social; Responsabilizar-se pelo desenvolvimento, aprimoramento planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das etapas desenvolvidas nos processos de educação permanente e da implementação da gestão do trabalho; Desenvolver e elaborar os relatórios técnicos pedagógicos, qualitativos e quantitativos mensais, semestrais e anuais; Organização de reuniões pedagógicas mensais com as equipes técnicas e docentes a fim de pensar estratégias pedagógicas e metodológicas inovadoras junto à equipe executora do Plano de Educação Permanente, propor ajustes corretivos nas metodologias de ensino a partir da avaliação da execução; Estimular e coordenar as publicações na área do SUAS e de outras políticas públicas que fazem interface com a PNEP; Responsabilizar-se pelos instrumentos comprobatórios exigidos no âmbito dos Serviços e Programas de responsabilidade desta área e compilação dos mesmos gerando relatórios periódicos com vistas em efetividade, eficiência e eficácia.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação das ações de educação permanente e formação continuada e gestão do trabalho no SUAS FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação das ações de educação permanente e formação continuada e gestão do trabalho no SUAS FORMAÇÃO: Administração, Pedagogia	- Ter disponibilidade para Viagens intermunicipais e interestaduais. - Ter conhecimento técnico no pacote (Microsoft office, BR office, Open office, Libre office ou congêneres).
REPRESENTAÇÃO	

¹⁷ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralizada, não focando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 2º da Resolução CNS 17/2011.

Página 41 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude Secretaria Executiva de Assistência Social Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
PROPOSTA INICIAL ¹⁸	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação das ações de capacitação e formação continuada e responsável pelo NEEP/SUAS/PE / ESFOSUAS/PE / OBSERVATÓRIO-PEP/SUAS/PE / NEAD/PE FORMAÇÃO: Administração, Tecnologia da informação	Capacitar ou ministrar aulas para os agentes públicos na utilização do SIGAS/PE, gerenciamento do MOODLE e dos processos e das etapas do ensino a distância, alimentar e atualizar a página do Núcleo de Ensino a Distância do SUAS/PE – NEAD- SUAS/PE no site do SIGAS/PE, alimentar e atualizar o site do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS – NEEP/SUAS/PE, alimentar e atualizar o Observatório de Educação Permanente do SUAS – PEP/SUAS/PE, produzir textos para blogs e sites oficiais do Estado, integrar as informações das páginas referentes a Educação permanente do SIGAS/PE, intervenção na qualidade das ações no que se refere as etapas didáticas dessa modalidade, acompanhamento dos chats e fóruns, revisão dos textos enviados pelos conteúdos e diagramação dos mesmos, compilação do material didático pedagógico e dos instrumentos utilizados, corrigir os exercícios dos cursistas para que o(a) técnico(a) de informática possam enviar os certificados, gerar relatórios do perfil da turma acompanhada, gerenciar o preenchimento dos instrumentos online, sistematização de relatórios técnicos e compilação das avaliações e sugestões dos participantes, responsabilizando-se pelos instrumentos comprobatórios e atividades obrigatórias exigidas no âmbito do Programa.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação das ações de capacitação e formação continuada e responsável pelo NEEP/SUAS/PE / ESFOSUAS/PE / OBSERVATÓRIO-PEP/SUAS/PE / NEAD/PE FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação das ações de capacitação e formação continuada e responsável pelo NEEP/SUAS/PE / ESFOSUAS/PE / OBSERVATÓRIO-PEP/SUAS/PE / NEAD/PE FORMAÇÃO: Administração, Tecnologia da informação, engenharias da computação, de telecomunicações ou áreas afins.	- Ter disponibilidade para Viagens intermunicipais e interestaduais. - Ter conhecimento técnico no pacote (Microsoft office, BR office, Open office, Libre office ou congêneres).
REPRESENTAÇÃO	
Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Analista de Gestão 1 - Coordenador geral com foco na área pedagógica e de tecnologia da informação, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, não devemos desconsiderar as atribuições detalhadas para a função aqui pensada para atender as especificidades do cargo e função: "organização", constitui-se processo específico de gestão e responsabilidades relativas à implementação de	

Página 42 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude Secretaria Executiva de Assistência Social Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
PROPOSTA INICIAL ¹⁹	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social /informática: NEAD, Observatório de Educação permanente e NEEP- SUAS/PE FORMAÇÃO: Tecnologia da Informação, administração, gerenciamento de redes, engenharias da computação, de telecomunicações ou áreas afins	Prestar apoio técnico aos agentes públicos na utilização do SIGAS/PE, gerenciamento do MOODLE e dos processos e das etapas do ensino a distância, alimentar e atualizar a página do Núcleo de Ensino a Distância do SUAS/PE – NEAD- SUAS/PE no site do SIGAS/PE, alimentar e atualizar o site do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS – NEEP/SUAS/PE, alimentar e atualizar o Observatório de Educação Permanente do SUAS – PEP/SUAS/PE, produzir textos para blogs e sites oficiais do Estado, integrar as informações das páginas referentes a Educação permanente do SIGAS/PE, intervenção na qualidade das ações no que se refere as etapas didáticas dessa modalidade, acompanhamento dos chats e fóruns, revisão dos textos enviados pelos conteúdos e diagramação dos mesmos, compilação do material didático pedagógico e dos instrumentos utilizados, corrigir os exercícios dos cursistas para que o(a) técnico(a) de informática possam enviar os certificados, gerar relatórios do perfil da turma acompanhada, gerenciar o preenchimento dos instrumentos online, sistematização de relatórios técnicos e compilação das avaliações e sugestões dos participantes, responsabilizando-se pelos instrumentos comprobatórios e atividades obrigatórias exigidas no âmbito do Programa.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social /informática: NEAD, Observatório de Educação permanente e NEEP- SUAS/PE FORMAÇÃO: Tecnologia da Informação, administração, gerenciamento de redes, engenharias da computação, de telecomunicações ou áreas afins	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social /informática: NEAD, Observatório de Educação permanente e NEEP- SUAS/PE FORMAÇÃO: Tecnologia da Informação, administração, gerenciamento de redes, engenharias da computação, de telecomunicações ou áreas afins	- Ter disponibilidade para Viagens intermunicipais e interestaduais. - Ter conhecimento técnico no pacote (Microsoft office, BR office, Open office, Libre office ou congêneres).
REPRESENTAÇÃO	
Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Analista de Gestão 1 - Coordenador geral com foco na área pedagógica e de tecnologia da informação, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, não devemos desconsiderar as atribuições detalhadas para a função aqui pensada para atender as especificidades do cargo e função: "organização", constitui-se processo específico de gestão e responsabilidades relativas à implementação de	

¹⁸ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralizada, não focando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 2º da Resolução CNS 17/2011.

Página 43 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude Secretaria Executiva de Assistência Social Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
PROPOSTA INICIAL ¹⁹	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social de acompanhamento das ações de capacitação e formação continuada e responsável pelo NEEP/SUAS/PE / ESFOSUAS/PE / OBSERVATÓRIO-PEP/SUAS/PE / NEAD/PE FORMAÇÃO: Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais	Apoiar tecnicamente e acompanhar a execução de todas as ações de educação permanente gestão do trabalho, acompanhar os cursos nos locais de realização e de intervenção na qualidade das ações (internas e externas) no que se refere as etapas didáticas, operacionais e de logística, das turmas integrantes do plano de capacitação; Organização dos instrumentais a serem utilizados in loco, gerar relatórios do perfil da turma a ser acompanhada, gerenciar o preenchimento dos instrumentais in loco, gerenciar a logística administrativa e técnico pedagógico; Alimentar os relatórios dos serviços em conformidade com as normativas referenciais vigentes; Sistematização de relatórios técnicos e compilação das sugestões e informações repassadas pelos participantes no instrumental de avaliação, produzir registros fotográficos e responsabilizar-se pelos instrumentos comprobatórios e atividades obrigatórias exigidas no âmbito dos Programas; Colaborar com sugestões na área didático-pedagógica, em produções de documentos; Produzir materiais necessários às atualizações dos sites das ações desenvolvidas no âmbito da gerência.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social de acompanhamento das ações de capacitação e formação continuada e responsável pelo NEEP/SUAS/PE / ESFOSUAS/PE / OBSERVATÓRIO-PEP/SUAS/PE / NEAD/PE FORMAÇÃO: Psicologia, Pedagogia, Assistente Social, Sociólogo	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social de acompanhamento das ações de capacitação e formação continuada e responsável pelo NEEP/SUAS/PE / ESFOSUAS/PE / OBSERVATÓRIO-PEP/SUAS/PE / NEAD/PE FORMAÇÃO: Psicologia, Pedagogia, Assistente Social, Sociólogo	- Ter disponibilidade para Viagens intermunicipais e interestaduais. - Ter conhecimento técnico no pacote (Microsoft office, BR office, Open office, Libre office ou congêneres).
REPRESENTAÇÃO	
Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Desenvolvimento Social 1 - Técnico com foco na área pedagógica e acompanhamento das ações de formação in loco, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, não devemos desconsiderar as atribuições detalhadas para a função aqui pensada para atender as especificidades do cargo e função: Técnico Social de acompanhamento das ações de capacitação e formação continuada e produção de materiais, artigos e relatórios pedagógicos. Ademais, avaliamos que podemos ampliar as categorias profissionais para compor essa função, todavia, não para todas as profissões sugeridas na íntegra, considerando a importância de cada trabalhador	

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude Secretaria Executiva de Assistência Social Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
PROPOSTA INICIAL ¹⁹	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social de acompanhamento das ações de capacitação e formação continuada e responsável pelo NEEP/SUAS/PE / ESFOSUAS/PE / OBSERVATÓRIO-PEP/SUAS/PE / NEAD/PE FORMAÇÃO: Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais	Apoiar tecnicamente e acompanhar a execução de todas as ações de educação permanente gestão do trabalho, acompanhar os cursos nos locais de realização e de intervenção na qualidade das ações (internas e externas) no que se refere as etapas didáticas, operacionais e de logística, das turmas integrantes do plano de capacitação; Organização dos instrumentais a serem utilizados in loco, gerar relatórios do perfil da turma a ser acompanhada, gerenciar o preenchimento dos instrumentais in loco, gerenciar a logística administrativa e técnico pedagógico; Alimentar os relatórios dos serviços em conformidade com as normativas referenciais vigentes; Sistematização de relatórios técnicos e compilação das sugestões e informações repassadas pelos participantes no instrumental de avaliação, produzir registros fotográficos e responsabilizar-se pelos instrumentos comprobatórios e atividades obrigatórias exigidas no âmbito dos Programas; Colaborar com sugestões na área didático-pedagógica, em produções de documentos; Produzir materiais necessários às atualizações dos sites das ações desenvolvidas no âmbito da gerência.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social de acompanhamento das ações de capacitação e formação continuada e responsável pelo NEEP/SUAS/PE / ESFOSUAS/PE / OBSERVATÓRIO-PEP/SUAS/PE / NEAD/PE FORMAÇÃO: Psicologia, Pedagogia, Assistente Social, Sociólogo	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social de acompanhamento das ações de capacitação e formação continuada e responsável pelo NEEP/SUAS/PE / ESFOSUAS/PE / OBSERVATÓRIO-PEP/SUAS/PE / NEAD/PE FORMAÇÃO: Psicologia, Pedagogia, Assistente Social, Sociólogo	- Ter disponibilidade para Viagens intermunicipais e interestaduais. - Ter conhecimento técnico no pacote (Microsoft office, BR office, Open office, Libre office ou congêneres).
REPRESENTAÇÃO	
Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Desenvolvimento Social 1 - Técnico com foco na área pedagógica e acompanhamento das ações de formação in loco, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, não devemos desconsiderar as atribuições detalhadas para a função aqui pensada para atender as especificidades do cargo e função: Técnico Social de acompanhamento das ações de capacitação e formação continuada e produção de materiais, artigos e relatórios pedagógicos. Ademais, avaliamos que podemos ampliar as categorias profissionais para compor essa função, todavia, não para todas as profissões sugeridas na íntegra, considerando a importância de cada trabalhador	

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude Secretaria Executiva de Assistência Social Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
PROPOSTA INICIAL ¹⁹	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social /informática: NEAD, Observatório de Educação permanente e NEEP- SUAS/PE FORMAÇÃO: Tecnologia da Informação, administração, gerenciamento de redes, engenharias da computação, de telecomunicações ou áreas afins	Prestar apoio técnico aos agentes públicos na utilização do SIGAS/PE, gerenciamento do MOODLE e dos processos e das etapas do ensino a distância, alimentar e atualizar a página do Núcleo de Ensino a Distância do SUAS/PE – NEAD- SUAS/PE no site do SIGAS/PE, alimentar e atualizar o site do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS – NEEP/SUAS/PE, alimentar e atualizar o Observatório de Educação Permanente do SUAS – PEP/SUAS/PE, produzir textos para blogs e sites oficiais do Estado, integrar as informações das páginas referentes a Educação permanente do SIGAS/PE, intervenção na qualidade das ações no que se refere as etapas didáticas dessa modalidade, acompanhamento dos chats e fóruns, revisão dos textos enviados pelos conteúdos e diagramação dos mesmos, compilação do material didático pedagógico e dos instrumentos utilizados, corrigir os exercícios dos cursistas para que o(a) técnico(a) de informática possam enviar os certificados, gerar relatórios do perfil da turma acompanhada, gerenciar o preenchimento dos instrumentos online, sistematização de relatórios técnicos e compilação das avaliações e sugestões dos participantes, responsabilizando-se pelos instrumentos comprobatórios e atividades obrigatórias exigidas no âmbito do Programa.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social /informática: NEAD, Observatório de Educação permanente e NEEP- SUAS/PE FORMAÇÃO: Tecnologia da Informação, administração, gerenciamento de redes, engenharias da computação, de telecomunicações ou áreas afins	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social /informática: NEAD, Observatório de Educação permanente e NEEP- SUAS/PE FORMAÇÃO: Tecnologia da Informação, administração, gerenciamento de redes, engenharias da computação, de telecomunicações ou áreas afins	- Ter disponibilidade para Viagens intermunicipais e interestaduais. - Ter conhecimento técnico no pacote (Microsoft office, BR office, Open office, Libre office ou congêneres).
REPRESENTAÇÃO	
Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Desenvolvimento Social 2 - Técnico (a) social /informática	

¹⁹ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralizada, não focando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 2º da Resolução CNS 17/2011.

Página 45 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude Secretaria Executiva de Assistência Social Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
PROPOSTA INICIAL ¹⁹	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social /informática: NEAD, Observatório de Educação permanente e NEEP- SUAS/PE FORMAÇÃO: Tecnologia da Informação, administração, gerenciamento de redes, engenharias da computação, de telecomunicações ou áreas afins	Prestar apoio técnico aos agentes públicos na utilização do SIGAS/PE, gerenciamento do MOODLE e dos processos e das etapas do ensino a distância, alimentar e atualizar a página do Núcleo de Ensino a Distância do SUAS/PE – NEAD- SUAS/PE no site do SIGAS/PE, alimentar e atualizar o site do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS – NEEP/SUAS/PE, alimentar e atualizar o Observatório de Educação Permanente do SUAS – PEP/SUAS/PE, produzir textos para blogs e sites oficiais do Estado, integrar as informações das páginas referentes a Educação permanente do SIGAS/PE, intervenção na qualidade das ações no que se refere as etapas didáticas dessa modalidade, acompanhamento dos chats e fóruns, revisão dos textos enviados pelos conteúdos e diagramação dos mesmos, compilação do material didático pedagógico e dos instrumentos utilizados, corrigir os exercícios dos cursistas para que o(a) técnico(a) de informática possam enviar os certificados, gerar relatórios do perfil da turma acompanhada, gerenciar o preenchimento dos instrumentos online, sistematização de relatórios técnicos e compilação das avaliações e sugestões dos participantes, responsabilizando-se pelos instrumentos comprobatórios e atividades obrigatórias exigidas no âmbito do Programa.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social /informática: NEAD, Observatório de Educação permanente e NEEP- SUAS/PE FORMAÇÃO: Tecnologia da Informação, administração, gerenciamento de redes, engenharias da computação, de telecomunicações ou áreas afins	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social /informática: NEAD, Observatório de Educação permanente e NEEP- SUAS/PE FORMAÇÃO: Tecnologia da Informação, administração, gerenciamento de redes, engenharias da computação, de telecomunicações ou áreas afins	- Ter disponibilidade para Viagens intermunicipais e interestaduais. - Ter conhecimento técnico no pacote (Microsoft office, BR office, Open office, Libre office ou congêneres).
REPRESENTAÇÃO	
Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Desenvolvimento Social 2 - Técnico (a) social /informática	

²⁰ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralizada, não focando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 2º da Resolução CNS 17/2011.

Página 46 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude Secretaria Executiva de Assistência Social Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
PROPOSTA INICIAL ¹⁹	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social /informática: NEAD, Observatório de Educação permanente e NEEP- SUAS/PE FORMAÇÃO: Tecnologia da Informação, administração, gerenciamento de redes, engenharias da computação, de telecomunicações ou áreas afins	Prestar apoio técnico aos agentes públicos na utilização do SIGAS/PE, gerenciamento do MOODLE e dos processos e das etapas do ensino a distância, alimentar e atualizar a página do Núcleo de Ensino a Distância do SUAS/PE – NEAD- SUAS/PE no site do SIGAS/PE, alimentar e atualizar o site do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS – NEEP/SUAS/PE, alimentar e atualizar o Observatório de Educação Permanente do SUAS – PEP/SUAS/PE, produzir textos para blogs e sites oficiais do Estado, integrar as informações das páginas referentes a Educação permanente do SIGAS/PE, intervenção na qualidade das ações no que se refere as etapas didáticas dessa modalidade, acompanhamento dos chats e fóruns, revisão dos textos enviados pelos conteúdos e diagramação dos mesmos, compilação do material didático pedagógico e dos instrumentos utilizados, corrigir os exercícios dos cursistas para que o(a) técnico(a) de informática possam enviar os certificados, gerar relatórios do perfil da turma acompanhada, gerenciar o preenchimento dos instrumentos online, sistematização de relatórios técnicos e compilação das avaliações e sugestões dos participantes, responsabilizando-se pelos instrumentos comprobatórios e atividades obrigatórias exigidas no âmbito do Programa.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social /informática: NEAD, Observatório de Educação permanente e NEEP- SUAS/PE FORMAÇÃO: Tecnologia da Informação, administração, gerenciamento de redes, engenharias da computação, de telecomunicações ou áreas afins	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social /informática: NEAD, Observatório de Educação permanente e NEEP- SUAS/PE FORMAÇÃO: Tecnologia da Informação, administração, gerenciamento de redes, engenharias da computação, de telecomunicações ou áreas afins	- Ter disponibilidade para Viagens intermunicipais e interestaduais. - Ter conhecimento técnico no pacote (Microsoft office, BR office, Open office, Libre office ou congêneres).
REPRESENTAÇÃO	
Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Desenvolvimento Social 2 - Técnico (a) social /informática	

²⁰ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralizada, não focando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 2º da Resolução CNS 17/2011.

Página 47 de 86

na área de tecnologia da informação, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, não devemos desconsiderar as atribuições detalhadas para a função ora pensada para atender as especificidades do cargo e função: "organização", constitui-se processo específico de gestão e responsabilidades relativas ao gerenciamento e implementação das informações, dados e indicadores no portal social do SIGAS/PE e nos diversos sites integrantes à gestão do trabalho e de educação permanente dos trabalhadores do SUAS, além do gerenciamento das etapas que compõe o Ensino a Distância - EAD, através da plataforma MOODLE. Porém, muito mais do que isso, é essa figura que tem por competência o gerenciamento, aglutinação, organização e alimentação das informações no âmbito das páginas desenvolvidas que consolidam as frentes da gestão do trabalho através do Portal SIGAS/PE- Sistema de Informação e Gestão da Assistência Social PE.

• Ademais, essa equipe multiprofissional, reúne profissionais de várias áreas, com conhecimentos e habilidades distintas e complementares, que devem ser compartilhados, isto significa que cada profissional contribui com suas visões, conhecimentos e vivências particulares a fim de atender uma unidade de diversidades, buscando atingir objetivos comuns e sendo responsável pela realização de um conjunto de tarefas, ainda que operando com diversos modos de intervenção, bem como atuando nas diversas frentes da gestão, assim elas se somam e não se sobrepõem. Portanto, fica evidenciada a importância de cada trabalhador e a interdependência entre os diferentes profissionais, o que possibilita uma valorização profissional atrelada os resultados obtidos. Compreende-se assim, que a equipe não cria uma identidade entre seus participantes que os leve a diluir suas particularidades profissionais, são as diferenças de saberes especializados que permitem atribuir unidade à equipe, enriquecendo-a e, ao mesmo tempo, preservando as diferenças.

• Sendo importante ressaltar que as profissões têm prerrogativas técnicas e éticas que devem ser respeitadas e que as mesmas não se diferenciam pelo uso de determinados instrumentais, o que caracteriza cada uma, com efeito, é o conjunto de saberes específicos que somados e multiplicados aos saberes dos outros profissionais enriquecem a leitura da realidade, do contexto, o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação de suas funções e intervenções. Desta feita, o grupo se torna "equipe" à medida em que se dispõe a compartilhar objetivos, decisões, responsabilidades e resultados, definidos com clareza e de forma compartilhada.

• Convém lembrar que além dos profissionais definidos na Resolução do CNAS n.º 17/2011, outros profissionais poderão integrar essas equipes, devendo possuir formação e habilidades para o desenvolvimento de atividades específicas e, ou, de assessores às mesmas, como estabeleça a Resolução. Nesse caso, especificamente, foram integradas outras categorias profissionais, além das mencionadas na dita Resolução, cabendo a esse perfil profissional o gerenciamento de dados e informações no portal SIGAS/PE, sobretudo, o gerenciamento da plataforma MOODLE no âmbito da provisão do Ensino na modalidade a Distância - EAD, uma das responsabilidades desta área gerencial.

Responsável pelas informações e justificativas:

Paula Vanusa de Santana Tavares de Oliveira
Gerente de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

Página 48 de 86

• Gerência Administrativa e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - GEAFI

PROPOSTA INICIAL ²¹	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenador FORMAÇÃO: Ciências Contábeis, Administração	Planejar, organizar, supervisionar e controlar as ações do Departamento; elaborar, revisar e propor normas e procedimentos com o intuito de incentivar a melhoria contínua; estabelecer critérios e parâmetros para análise das prestações de contas; examinar as peças que compõem os processos de prestação de contas; acompanhar a execução financeira dos contratos firmados e dos convênios vigentes, por meio da emissão de pareceres técnicos; conferir a prestação de contas dos recursos executados pela instituição, antes de encaminhar ao órgão concedente; apoiar a gestão nas questões que sejam pertinentes à prestação de contas.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenador FORMAÇÃO: Ciências Contábeis, Administração	
JUSTIFICATIVA:	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Página 49 de 86

PROPOSTA INICIAL ²¹	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico de Gestão Financeira FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia	Organizar e dirigir trabalhos ligados à contabilidade pública, planejamento, supervisão, orientação e participação de sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; elaborar relatórios, balancetes, demonstrativos contábeis, balanços, prestações de contas; preparar as devidas obrigações acessórias demandadas dos órgãos competentes; prestar consultoria, assessoramento e informações gerenciais; realizar auditoria interna; atender solicitações de órgãos fiscalizadores.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogia, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico de Gestão Financeira FORMAÇÃO: Advogado, Economista, Sociólogo, Antropólogo, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia	
JUSTIFICATIVA:	
- Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico de Gestão Financeira, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, não devemos desconsiderar as atribuições detalhadas para a função ora pensada para atender as especificidades do cargo e função. - Trata-se sobretudo da área financeira, articulação de recursos, suporte aos municípios sobre direitos e deveres relacionados a execução de programas e serviços da Política de Assistência Social. - Sendo assim, avaliamos que podemos ampliar as categorias profissionais para compor essa função, todavia, não para todas as profissões surgidas na íntegra, e sim para os profissionais da área de Advocacia, Economia, Sociologia e Antropologia.	

²¹ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que os mesmos tratam de forma geralizada, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNAS nº 17/2011.

Página 50 de 86

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico de Gestão Financeira FORMAÇÃO: Economia, Contabilidade, Administração	Orientação e articulação a municípios, instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e repasse de recursos e programas; desempenho de tarefas administrativas e articulação de recursos financeiros disponíveis; consultoria e informações gerenciais para soluções de problemas.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico de Gestão Financeira FORMAÇÃO: Economia, Contabilidade, Administração	
JUSTIFICATIVA:	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Ciências Contábeis, Administração	Examinar as peças que compõem os processos de prestação de contas; acompanhar a execução financeira dos contratos firmados e dos convênios vigentes, por meio da emissão de pareceres técnicos; conferir a prestação de contas dos recursos executados pela instituição; apoiar a gestão nas questões que sejam pertinentes à prestação de contas.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Ciências Contábeis, Administração	
JUSTIFICATIVA:	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Página 51 de 86

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível médio	Planejar, organizar, controlar e assessorar nas atividades administrativas, financeiras, e de recursos humanos; prestar consultoria e informações gerenciais para soluções de problemas; apoio administrativo à gestão de todas as ações.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível médio	
JUSTIFICATIVA:	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Responsável pelas informações e justificativas:

Cassio Gomes da Mota
Gerência Administrativa e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social

Página 52 de 86

• Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial - CGPVs

PROPOSTA INICIAL ²²	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação do setor de Planejamento e Vigilância Socioassistencial FORMAÇÃO: Serviços social, Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Direito, Ciência Política, Economista	Coordenação geral e acompanhamento da execução das ações de âmbito a gestão de planejamento e vigilância socioassistencial na qual deve atuar na gestão de pessoas, realizar ações de planejamento, vigilância social, produção de diagnósticos, manipulação de bases de dados em diferentes softwares, monitoramento e avaliação da política de Assistência Social; integração das ações com aproveitamento dos demais setores envolvidos da secretaria Executiva de assistência social; realizar apoio técnico aos municípios e instâncias de gestão social do SUAS em relação a vigilância socioassistencial e planos municipais de Assistência Social; analisar os Planos municipais de Assistência Social, desenvolver e elaborar relatório técnicos, anuais de gestão e planos estaduais referentes a política de Assistência social; Realizar apresentações em seminários, encontros e reuniões promovidas pela secretaria Estadual de assistência social; participar da construção da supervisão técnica e dos núcleos de educação permanente.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogia, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação do setor de Planejamento e Vigilância Socioassistencial FORMAÇÃO: Serviços social, Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Direito, Ciência Política, Economista	
JUSTIFICATIVA:	
Após análise identifique que alguns profissionais indicadores realmente não têm perfil para assumir coordenação, supervisão e cargo técnico no setor de vigilância socioassistencial haja vista a formação e habilidades técnicas voltadas para sistematização de dados, produção de diagnóstico. Reforço também que além das normativas citadas seguimos indicações do caderno de orientações técnicas da vigilância socioassistencial.	

²² Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que os mesmos tratam de forma generalizada, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNAS nº 17/2011.

Página 53 de 86

PROPOSTA INICIAL ²³	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisão e apoio técnico aos municípios para implementação da Vigilância Socioassistencial Social FORMAÇÃO: Serviços social, Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Direito, Ciência Política, Economista	Supervisionar e apoiar tecnicamente os municípios para implantação dos setores de vigilância socioassistencial; desenvolver manuais técnicos sobre diagnóstico; Boletins informativos com estudos sobre a política de assistência social; Analisar estudos e publicações referentes ao tema de planejamento e vigilância governamental na assistência social; Sistematizar informações obtidas nas bases de dados do Censo SUAS, CadÚnico e da Pesquisa de Informações Municipais - MUNIC/IBGE; Estruturar bases de dados com respectivo cruzamento de variáveis; Construir proposta de questionário; Elaborar tabelas e gráficos; Redigir documentos técnicos correspondentes aos conteúdos definidos pela gestão estadual; sistematizar informações para construção de planos estaduais, decenais e operativos; sistematizar as discussões do plano de supervisão técnica e do núcleo de educação permanente do SUAS.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogia, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisão e apoio técnico aos municípios para implementação da Vigilância Socioassistencial Social FORMAÇÃO: Serviços social, Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Direito, Ciência Política, Economista	
JUSTIFICATIVA:	
Após análise identifique que alguns profissionais indicadores realmente não têm perfil para assumir coordenação, supervisão e cargo técnico no setor de vigilância socioassistencial haja vista a formação e habilidades técnicas voltadas para sistematização de dados, produção de diagnóstico. Reforço também que além das normativas citadas seguimos indicações do caderno de orientações técnicas da vigilância socioassistencial.	

²³ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que os mesmos tratam de forma generalizada, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNAS nº 17/2011.

Página 54 de 86

PROPOSTA INICIAL ²⁴	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social de Planejamento FORMAÇÃO: Serviço social, Psicologia, Sociólogo, Pedagogia, Antropólogo, Ciência Política	Analisar estudos e publicações referentes ao tema de planejamento governamental na assistência social; Sistematizar informações obtidas nas bases de dados do Censo SUAS e da Pesquisa de Informações Municipais - MUNIC/IBGE; analisar e prestar apoio técnico sobre Planos municipais de Assistência Social; Estruturar bases de dados com respectivo cruzamento de variáveis; Construir proposta de questionário e plano amostral; Elaborar tabelas e gráficos; Redigir documentos técnicos correspondentes aos conteúdos definidos pela gestão estadual; sistematizar informações para construção de planos estaduais, decenais e operativos; sistematizar as discussões do plano de supervisão técnica e do núcleo de educação permanente do SUAS.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogia, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social de Planejamento FORMAÇÃO: Serviço social, Psicologia, Sociólogo, Pedagogia	
JUSTIFICATIVA:	
Após análise identifique que alguns profissionais indicadores realmente não têm perfil para assumir coordenação, supervisão e cargo técnico no setor de vigilância socioassistencial haja vista a formação e habilidades técnicas voltadas para sistematização de dados, produção de diagnóstico. Reforço também que além das normativas citadas seguimos indicações do caderno de orientações técnicas da vigilância socioassistencial.	

²⁴ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que os mesmos tratam de forma generalizada, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNAS nº 17/2011.

Página 55 de 86



PROPOSTA INICIAL ²²	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social de Vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação FORMAÇÃO: Serviço social, Psicologia, Sociologia, Pedagogia, Antropólogo, Ciência Política, Economista	Produzir, sistematizar e analisar dados qualitativos e quantitativos; interpretar tabelas e gráficos; Elaborar documentos técnicos com análises baseadas em dados, como os diagnósticos socioterritoriais; Produção e sistematização de banco de dados através de plataformas de software, como Excel, QlikView; Realizar diagnósticos sociais e estudos que identifique as demandas dos territórios bem como a cobertura dos Serviços de proteção social disponível para atender as necessidades da população; Desenvolver indicadores Estaduais da Política de Assistência Social; Realizar atividades de monitoramento e avaliação; Promover apoio técnico aos municípios no âmbito da implantação de Vigilância Socioassistencial; Desenvolver estudos sobre a regionalização dos Serviços; Contribuir para a realização de planejamento estadual e apoio técnico do SUAS, realizar monitoramento e avaliação dos indicadores da Assistência social, bem como dos sistemas de registro do SUAS, realizar o monitoramento do Pacto de aprimoramento do SUAS em âmbito municipal e estadual.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogia, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social de Vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação FORMAÇÃO: Serviço social, Psicologia, Sociologia, Pedagogia, Antropólogo, Ciência Política, Economista	
JUSTIFICATIVA:	
Após análise identifiquei que alguns profissionais indicadores realmente não têm perfil para assumir coordenação, supervisão e cargo técnico no setor de vigilância socioassistencial haja vista a formação e habilidades técnicas voltadas para sistematização de dados, produção de diagnóstico. Reforço também que além das normativas citadas seguem indicações do caderno de orientações técnicas da vigilância socioassistencial.	

²² Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralista, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS nº 17/2011.



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social /informática: SIGAS/PE; Tabulação bases de dados (EXCEL, ASCER, SPSS, QlikView); Design gráfico e ilustração FORMAÇÃO: Sistemas de Informação, Estatística ou Afins, Administração Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	Sistematizar informações obtidas nas bases de dados do Censo SUAS, Cadastro, RMA, Indicadores e da Pesquisa de Informações Municipais - MUNIC/IBGE; estruturar bases de dados com respectivo cruzamento de variáveis; Manipular QlikView e o sistema de Informação da Assistência social - SIGAS-PE; construir proposta de questionário e plano amostral; elaborar tabelas e gráficos; editar documentos técnicos e elaborar design gráfico e ilustração.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogia, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 2 - Técnico FUNÇÃO: Técnico (a) social /informática: SIGAS/PE; Tabulação bases de dados (EXCEL, ASCER, SPSS, QlikView); Design gráfico e ilustração FORMAÇÃO: Sistemas de Informação, Estatística ou Afins, Administração	
JUSTIFICATIVA:	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível médio	Receber e enviar comunicação interna, ofícios e outros documentos; Manipulação do SIGEP; Controlar a entrega e recebimento dos documentos como plano Municipais de assistência social; manter arquivos e cadastros de informações atualizados; assessorar a coordenação com questões práticas da rotina de trabalho, como preparar documentos, atender telefone; Organização administrativa da sala: PMAS, ofícios, livros; fazer lista de principais contatos; realizar solicitação de diárias.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Nível médio	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível médio	
JUSTIFICATIVA:	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Responsável pelas informações e justificativas:

Shirley de Lima Samico
Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial



- Coordenadoria do Cadastro Único da Assistência Social - CADUNICO

PROPOSTA INICIAL ²³	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenador FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	- Coordenar a Gestão do Cadastro Único a nível estadual, elaborar eventos, reuniões, capacitações, encontros com a finalidade de otimizar os índices de Gestão municipal; - Coordenar a equipe de técnicos estaduais; - Monitorar os índices e promover encontros para melhorias; - Promover a intersectorialidade a nível estadual e incentivar a nível municipal.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogia, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenador FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração	
JUSTIFICATIVA:	
Coordenar a nível estadual a equipe de Coordenação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, planejando ações, eventos, encontros e capacitações que visem a melhoria dos índices de gestão dos municípios do estado.	

²³ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralista, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS nº 17/2011.



PROPOSTA INICIAL ²⁴	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisor FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração	- Supervisionar a equipe técnica da Coordenação nas atividades a serem realizadas como capacitações, eventos, reuniões, entre outros; - Responder, em caso da ausência do Coordenador Estadual pela Coordenação em eventos, reuniões e afins.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogia, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisor FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração	
JUSTIFICATIVA:	
Supervisionar a equipe de coordenação estadual nas ações realizadas junto aos municípios do estado.	

²⁴ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralista, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS nº 17/2011.



PROPOSTA INICIAL ²⁵	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração	- Executar as ações de gestão e acompanhamento aos municípios, sendo a maioria delas "in loco" ou na forma de realização de eventos com os responsáveis pela gestão municipal no âmbito da Assistência Social, Saúde e Educação; - Orientar as gestões municipais na operacionalização do Cadastro Único de acordo com a legislação vigente.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogia, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social FORMAÇÃO: Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Administração	
JUSTIFICATIVA:	
Executar as ações previstas pela Coordenação Estadual junto aos municípios, capacitando, orientando e dirimindo qualquer dúvida em relação à gestão/operacionalização do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.	

²⁵ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralista, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS nº 17/2011.



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio	Atender às necessidades operacionais e administrativas da Coordenação, nas áreas de suprimentos de materiais, alimentação e acompanhamento do SIGEP; realizar e atender chamadas telefônicas, elaborar/digitar documentos administrativos, tais como ofícios, comunicações internas, memorandos, atas, planilhas, relatórios de planejamento, controle de material de expediente; arquivar sistematicamente documentos técnicos, administrativos e correspondências em geral, manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Nível Médio	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio	
JUSTIFICATIVA:	
Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	

Responsável pelas informações e justificativas:

Cristiano Maciel Ramos
Coordenadoria do Cadastro Único da Assistência Social



- Comissão Intergestores Bipartite - CIB

PROPOSTA INICIAL ²⁶	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Secretária (o) Executiva (o) FORMAÇÃO: Serviço Social, Sociologia, Pedagogia, Psicologia	Assessorar o(a) Coordenador(a) da CIB; Proceder apoio técnico e administrativo à Comissão Intergestores Bipartite e às Câmaras Técnicas instituídas; Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências; Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas; Organizar e secretariar as reuniões; Elaborar e providenciar a divulgação das resoluções e portarias junto à CIB, COREMAS, CEAS, SIGAS/PE e seus representantes; Providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões; Prestar o apoio administrativo necessário ao funcionamento das Câmaras Técnicas; Acompanhar as reuniões da Câmara Técnica; Convocar reuniões mensais ordinárias e extraordinárias, quando necessário; Manter articulação permanente com a CIB e demais CIBs.
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogia, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Secretária (o) Executiva (o) FORMAÇÃO: Serviço Social, Sociologia, Pedagogia, Psicologia	
JUSTIFICATIVA:	
Mantiver os profissionais indicados, para compor a CIB, nos áreas de Serviço Social, Sociologia, Pedagogia e Psicologia, conforme o modelo enviado inicialmente, nas funções de Secretária (o) Executiva (o) e Técnico Social de apoio e acompanhamento das ações da Secretaria Executiva.	

²⁶ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geralista, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS nº 17/2011.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Secretaria Executiva de Assistência Social
Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social de apoio e acompanhamento das ações da Secretaria Executiva FORMAÇÃO: Serviço Social, Sociologia, Pedagogia, Psicologia	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
Observações:	
	Prestar apoio à Secretaria Executiva; acompanhar a execução das ações pertinentes à consulta e articulação junto aos representantes para adequações da agenda de reuniões e outras que se fizerem necessárias; consultar as publicações oficiais da CTE, instância de pactuação, bem como, das instâncias de controle e deliberação CNAS, CEAS e CMAS, assim como ao SIGAS/PE; acompanhar o registro da frequência durante as reuniões; proceder o registro das reuniões para subsidiar a elaboração das atas de reunião; substituir a(o) secretária(o) executiva(o), quando necessário.
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Técnico Social de apoio e acompanhamento das ações da Secretaria Executiva FORMAÇÃO: Serviço Social, Sociologia, Pedagogia, Psicologia	
Observações:	
	Mantemos os profissionais indicados, para compor a CIB, nas áreas de Serviço Social, Sociologia, Pedagogia e Psicologia, conforme o modelo enviado inicialmente, nas funções de Secretária (o) Executiva (o) e Técnico Social de apoio e acompanhamento das ações da Secretaria Executiva.

Com relação a este item, analisado em articulação com o processo de revisão de forma gerencial, não foi possível uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias: profissionais de nível superior, profissionais em formação, podendo compor a gestão do SIGAS, conforme Art. 3º da Resolução CNAS nº 17/2011.

Página 64 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Secretaria Executiva de Assistência Social
Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível médio	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
Observações:	
	- Acompanhar a execução dos processos administrativos; - Organizar arquivamento de documentos; - Providenciar cópias de material relativo às pastas de reunião; - Prestar apoio às demandas durante as reuniões; - Proceder abertura e controle de SIGEP (documentos / solicitação de material de expediente); - Prestar apoio às necessidades que se fizerem necessárias no âmbito da Secretaria Técnica.
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível médio	
Observações:	
	Não houve solicitação de alteração da proposta inicial

Responsável pelas informações e justificativas:

Celma Guilherme Caldas

Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - CIB

Página 65 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Secretaria Executiva de Assistência Social
Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Assessoria Técnica em Normalização e Fiscalização FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Advogado, Sociólogo	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
Observações:	
	A Secretaria Executiva é a unidade de apoio para o funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social. Cabe a equipe técnica apoiar o conselho nos procedimentos técnicos e administrativos, com as seguintes atribuições: Coordenar a Comissão Permanente de Normalização e Fiscalização; manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das comissões temáticas; Participar das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias; Elaborar relatórios, notas técnicas e pareceres; Acompanhar e assessorar os Conselheiros nas visitas técnicas aos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS; Acompanhar e assessorar os conselheiros nas visitas técnicas aos serviços socioassistenciais públicos e privados; Subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam à presidência, ao colegiado, às comissões e grupos de trabalho tomarem decisões; Acompanhar e assessorar os conselheiros nas reuniões descentralizadas do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS e Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; Assessorar os conselheiros na apuração de denúncias; Assessorar os conselheiros no acompanhamento à execução da Política Estadual de Assistência Social, bem como dos Planos Plurianuais e Pactos de Aprimoramento da Gestão; Estabelecer mecanismos de articulação com demais conselhos de políticas setoriais de garantia de direitos; Participar de construção e execução do Planejamento Anual do CEAS; Assessorar o colegiado no acompanhamento das deliberações da conferência; Propor estudos, pesquisa, criação de banco de dados, monitoramento e avaliação sobre temas pertinentes à Política de Assistência Social; Realizar interface com outras comissões ou grupos de trabalho do CEAS; Subsidiar a Comissão organizadora da Conferência Estadual de Assistência Social; Assessorar os conselheiros do acompanhamento à gestão dos recursos e o desempenho dos programas e projetos aprovados; Dar orientação técnica aos CMAS's; Operar microcomputadores utilizando programas básicos e aplicativos; informática básica (Word e Excel); participar de treinamentos e formações, visando a melhoria no desempenho de suas funções.
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Assessoria Técnica em Normalização e Fiscalização FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Advogado, Sociólogo	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
Observações:	
	- Com relação as vagas destinadas ao CEAS, indicamos a revisão e mudança dos cargos indicados (coordenação), entendendo que para exercer o cargo de coordenação é necessário ter uma equipe, e que não é o caso da realidade apresentada para o CEAS, sendo mais adequado substituir as (quatro) vagas de coordenação, por (4) quatro) vagas, sendo 3 (três) de Analista de Desenvolvimento Social 1 (cargo generalista, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SIGAS, conforme Art. 3º da Resolução CNAS nº 17/2011) e 1 (uma) vaga para Analista de Desenvolvimento Social 2 (Jornalista). - Também indicamos a revisão das atribuições, pois na vaga destinada a Jornalista, não contempla especificidades da formação, assim como os demais cargos, uma vez que não seria papel da equipe técnica coordenar comissões permanentes do CEAS, estes são indicados pelas/os membros da comissão, conforme Art. 33º e 35º do Regimento Interno do CEAS.

Página 66 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Secretaria Executiva de Assistência Social
Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Assessoria Técnica em Normalização e Fiscalização FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Advogado, Sociólogo	
Observações:	
	- De acordo com o Regimento Interno do CEAS-PE, a Secretaria Executiva contará com uma equipe técnica e administrativa constituída de servidores dos quadros do órgão da Administração Pública Estadual responsável pela coordenação da Política de Assistência Social e/ou requisitados de outros órgãos da Administração Estadual, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções determinadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social. - As Comissões Temáticas, de natureza permanente, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência. As Comissões Temáticas contarão com o apoio da Secretaria Executiva, por meio das respectivas Coordenações. Os cargos de coordenação técnica terão a função de coordenar as referidas comissões como suporte técnico e operacional, não havendo subordinação entre estas. - Compete ao Conselho Estadual de Assistência Social estabelecer as diretrizes e prioridades para elaboração da Política e do Plano Estadual de Assistência Social; acompanhar e controlar a execução da Política e do Plano Estadual de Assistência Social; estabelecer diretrizes e prioridades para a proposta orçamentária da assistência social no Estado de Pernambuco; apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social inscrita pelos órgãos da administração direta e indireta a ser encaminhada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social em Pernambuco; aprovar o plano de aplicação do Fundo Estadual de Assistência Social e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual e plurianual dos recursos; aprovar critérios de transferência de recursos para os municípios, considerando para tanto indicadores sociais e outros indicadores definidos pelo Conselho; fixar critérios para destinação de recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento de benefícios eventuais; acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho das ações da assistência social, zelar pela elevação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS; estimular e promover debates com as instituições governamentais e não-governamentais relacionadas com a assistência social; convocar ordinariamente ou extraordinariamente, por maioria dos seus membros, a Conferência Estadual de Assistência Social que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aprimoramento do sistema; assessorar os Conselhos Municipais de Assistência Social na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS para concessão de Registro e Certificados de Fins Filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços; apurar irregularidades e, quando couber, levar ao conhecimento da autoridade administrativa, do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público; aprovar o Relatório Anual de Gestão da Assistência Social. - Ainda sobre o que compete ao CEAS, na NOB/SUAS 2012 em seu Art. 121, cabe destacar as seguintes competências: V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF); VI - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do

Página 67 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Secretaria Executiva de Assistência Social
Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



Programa Bolsa Família - IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS. VII - participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social. XII - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência; XIV - normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estaduais e não estaduais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais.

• Em cumprimento ao que consta no Planejamento Anual do CEAS, na Linha de Ação referente a garantia de estrutura física, recursos materiais e humanos do CEAS, onde foi deliberado pela contratação de dois novos profissionais para integrar a equipe técnica, com intuito de fazer cumprir além das tantas demandas da Secretaria Executiva do conselho, o acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social de todo o Estado, realizando visitas técnicas, oficinas, dando orientações gerais sobre o funcionamento dos CAS. Também com o objetivo de informar e auxiliar os CAS no processo de adequação para cumprimento da determinação do Acórdão TCU 2404/2017, que determina sobre o pleno funcionamento dos conselhos diante do Art. 30 da Lei Orgânica dos Conselhos Estaduais de Assistência Social-LOAS.

Página 68 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Secretaria Executiva de Assistência Social
Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Assessoria Técnica em Comunicação Social FORMAÇÃO: Jornalista	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
Observações:	
	A Secretaria Executiva é a unidade de apoio para o funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social. Cabe a equipe técnica apoiar o conselho nos procedimentos técnicos e administrativos, com as seguintes atribuições: Coordenar a Comissão Permanente de Articulação e Política, e de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social; manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das comissões temáticas; Participar das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias; Elaborar relatórios, notas técnicas e pareceres; Acompanhar e assessorar os Conselheiros nas visitas técnicas aos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS; Acompanhar e assessorar os conselheiros nas visitas técnicas aos serviços socioassistenciais públicos e privados; Subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam à presidência, ao colegiado, às comissões e grupos de trabalho tomarem decisões; Acompanhar e assessorar os conselheiros nas reuniões descentralizadas do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS e Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; Assessorar os conselheiros na apuração de denúncias; Assessorar os conselheiros no acompanhamento à execução da Política Estadual de Assistência Social, bem como dos Planos Plurianuais e Pactos de Aprimoramento da Gestão; Estabelecer mecanismos de articulação com demais conselhos de políticas setoriais de garantia de direitos; Participar de construção e execução do Planejamento Anual do CEAS; Assessorar o colegiado no acompanhamento das deliberações da conferência; Propor estudos, pesquisa, criação de banco de dados, monitoramento e avaliação sobre temas pertinentes à Política de Assistência Social; Realizar interface com outras comissões ou grupos de trabalho do CEAS; Subsidiar a Comissão organizadora da Conferência Estadual de Assistência Social; Assessorar os conselheiros do acompanhamento à gestão dos recursos e o desempenho dos programas e projetos aprovados; Dar orientação técnica aos CMAS's; Operar microcomputadores utilizando programas básicos e aplicativos; informática básica (Word e Excel); participar de treinamentos e formações, visando a melhoria no desempenho de suas funções.
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Assessoria Técnica em Comunicação Social FORMAÇÃO: Jornalista	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
Observações:	
	- Com relação as vagas destinadas ao CEAS, indicamos a revisão e mudança dos cargos indicados (coordenação), entendendo que para exercer o cargo de coordenação é necessário ter uma equipe, e que não é o caso da realidade apresentada para o CEAS, sendo mais adequado substituir as (quatro) vagas de coordenação, por (4) quatro) vagas, sendo 3 (três) de Analista de Desenvolvimento Social 1 (cargo generalista, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SIGAS, conforme Art. 3º da Resolução CNAS nº 17/2011) e 1 (uma) vaga para Analista de Desenvolvimento Social 2 (Jornalista). - Também indicamos a revisão das atribuições, pois na vaga destinada a Jornalista, não contempla especificidades da formação, assim como os demais cargos, uma vez que não seria papel da equipe técnica coordenar comissões permanentes do CEAS, estes são indicados pelas/os membros da comissão, conforme Art. 33º e 35º do Regimento Interno do CEAS.

Página 69 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Secretaria Executiva de Assistência Social
Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Assessoria Técnica em Comunicação Social FORMAÇÃO: Comunicação Social	
Observações:	
	- De acordo com o Regimento Interno do CEAS-PE, a Secretaria Executiva contará com uma equipe técnica e administrativa constituída de servidores dos quadros do órgão da Administração Pública Estadual responsável pela coordenação da Política de Assistência Social e/ou requisitados de outros órgãos da Administração Estadual, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções determinadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social. - As Comissões Temáticas, de natureza permanente, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência. As Comissões Temáticas contarão com o apoio da Secretaria Executiva, por meio das respectivas Coordenações. Os cargos de coordenação técnica terão a função de coordenar as referidas comissões como suporte técnico e operacional, não havendo subordinação entre estas. - Compete ao Conselho Estadual de Assistência Social estabelecer as diretrizes e prioridades para elaboração da Política e do Plano Estadual de Assistência Social; acompanhar e controlar a execução da Política e do Plano Estadual de Assistência Social; estabelecer diretrizes e prioridades para a proposta orçamentária da assistência social no Estado de Pernambuco; apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social inscrita pelos órgãos da administração direta e indireta a ser encaminhada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social em Pernambuco; aprovar o plano de aplicação do Fundo Estadual de Assistência Social e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual e plurianual dos recursos; aprovar critérios de transferência de recursos para os municípios, considerando para tanto indicadores sociais e outros indicadores definidos pelo Conselho; fixar critérios para destinação de recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento de benefícios eventuais; acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho das ações da assistência social, zelar pela elevação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS; estimular e promover debates com as instituições governamentais e não-governamentais relacionadas com a assistência social; convocar ordinariamente ou extraordinariamente, por maioria dos seus membros, a Conferência Estadual de Assistência Social que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aprimoramento do sistema; assessorar os Conselhos Municipais de Assistência Social na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS para concessão de Registro e Certificados de Fins Filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços; apurar irregularidades e, quando couber, levar ao conhecimento da autoridade administrativa, do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público; aprovar o Relatório Anual de Gestão da Assistência Social. - Ainda sobre o que compete ao CEAS, na NOB/SUAS 2012 em seu Art. 121, cabe destacar as seguintes competências: V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF); VI - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Assessoria Técnica em Comunicação Social FORMAÇÃO: Comunicação Social	
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO	
PROPOSTA FINAL	
Observações:	
	- De acordo com o Regimento Interno do CEAS-PE, a Secretaria Executiva contará com uma equipe técnica e administrativa constituída de servidores dos quadros do órgão da Administração Pública Estadual responsável pela coordenação da Política de Assistência Social e/ou requisitados de outros órgãos da Administração Estadual, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções determinadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social. - As Comissões Temáticas, de natureza permanente, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência. As Comissões Temáticas contarão com o apoio da Secretaria Executiva, por meio das respectivas Coordenações. Os cargos de coordenação técnica terão a função de coordenar as referidas comissões como suporte técnico e operacional, não havendo subordinação entre estas. - Compete ao Conselho Estadual de Assistência Social estabelecer as diretrizes e prioridades para elaboração da Política e do Plano Estadual de Assistência Social; acompanhar e controlar a execução da Política e do Plano Estadual de Assistência Social; estabelecer diretrizes e prioridades para a proposta orçamentária da assistência social no Estado de Pernambuco; apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social inscrita pelos órgãos da administração direta e indireta a ser encaminhada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social em Pernambuco; aprovar o plano de aplicação do Fundo Estadual de Assistência Social e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual e plurianual dos recursos; aprovar critérios de transferência de recursos para os municípios, considerando para tanto indicadores sociais e outros indicadores definidos pelo Conselho; fixar critérios para destinação de recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento de benefícios eventuais; acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho das ações da assistência social, zelar pela elevação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS; estimular e promover debates com as instituições governamentais e não-governamentais relacionadas com a assistência social; convocar ordinariamente ou extraordinariamente, por maioria dos seus membros, a Conferência Estadual de Assistência Social que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aprimoramento do sistema; assessorar os Conselhos Municipais de Assistência Social na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS para concessão de Registro e Certificados de Fins Filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços; apurar irregularidades e, quando couber, levar ao conhecimento da autoridade administrativa, do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público; aprovar o Relatório Anual de Gestão da Assistência Social. - Ainda sobre o que compete ao CEAS, na NOB/SUAS 2012 em seu Art. 121, cabe destacar as seguintes competências: V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF); VI - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do

Página 70 de 86

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

Secretaria Executiva de Assistência Social
Gestão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente



Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS. VII - participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social. XII - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência; XIV - normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estaduais e não estaduais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais.

• Em cumprimento ao que consta no Planejamento Anual do CEAS, na Linha de Ação referente a garantia de estrutura física, recursos materiais e humanos do CEAS, onde foi deliberado pela contratação de dois novos profissionais para integrar a equipe técnica, com intuito de fazer cumprir além das tantas demandas da Secretaria Executiva do conselho, o acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social de todo o Estado, realizando visitas técnicas, oficinas, dando orientações gerais sobre o funcionamento dos CAS. Também com o objetivo de informar e auxiliar os CAS no processo de adequação para cumprimento da determinação do Acórdão TCU 2404/2017, que determina sobre o pleno funcionamento dos conselhos diante do Art. 30 da Lei Orgânica dos Conselhos Estaduais de Assistência Social-LOAS.

Página 71 de 86

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Assessoria Técnica em Planejamento e Finanças FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Advogado, Sociólogo	A Secretaria Executiva é a unidade de apoio para o funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social. Cabe a equipe técnica apoiar o conselho nos procedimentos técnicos e administrativos, com as seguintes atribuições: Coordenar a Comissão Permanente de Planejamento e Finanças; manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das comissões temáticas; Participar das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias; Elaborar relatórios, notas técnicas e pareceres; Acompanhar e assessorar os Conselheiros nas visitas técnicas aos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS; Acompanhar e assessorar os conselheiros nas visitas técnicas aos serviços socioassistenciais públicos e privados; Subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam à presidência, ao colegiado, às comissões e grupos de trabalho tomarem decisões; Acompanhar e assessorar os conselheiros nas reuniões descentralizadas do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS e Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS; Assessorar os conselheiros na apuração de denúncias; Assessorar os conselheiros no acompanhamento à execução da Política Estadual de Assistência Social, bem como dos Planos Plurianuais e Pactos de Aprimoramento da Gestão; Estabelecer mecanismos de articulação com demais conselhos de políticas setoriais de garantia de direitos; Participar de construção e execução do Planejamento Anual do CEAS; Assessorar o colegiado no acompanhamento das deliberações da conferência; Propor estudos, pesquisas, criação de banco de dados, monitoramento e avaliação sobre temas pertinentes à Política de Assistência Social; Realizar interface com outras comissões ou grupos de trabalho do CEAS; Subsidiar a Comissão organizadora da Conferência Estadual de Assistência Social; Assessorar os conselheiros do acompanhamento à gestão dos recursos e o desempenho dos programas e projetos aprovados; Dar orientação técnica aos CMAS's. Operar microcomputadores utilizando programas básicos e aplicativos, informática básica (Word e Excel), participar de treinamentos e formações, visando a melhoria no desempenho de suas funções.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Assessoria Técnica em Planejamento e Finanças	

Página 72 de 86

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Advogado, Sociólogo, Contador	- De acordo com o Regimento Interno do CEAS-PE, a Secretaria Executiva contará com uma equipe técnica e administrativa constituída de servidores dos quadros do órgão da Administração Pública Estadual responsável pela coordenação da Política de Assistência Social e/ou requisitados de outros órgãos da Administração Estadual, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções determinadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social. - As Comissões Temáticas, de natureza permanente, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência. As Comissões Temáticas contarão com o apoio da Secretaria Executiva, por meio das respectivas Coordenações. Os cargos de coordenação técnica terão a função de coordenar as referidas comissões com suporte técnico e operacional, não havendo subordinação entre estas. - Compete ao Conselho Estadual de Assistência Social: estabelecer as diretrizes e prioridades para elaboração da Política e do Plano Estadual de Assistência Social; acompanhar e controlar a execução da Política e do Plano Estadual de Assistência Social; estabelecer diretrizes e prioridades para a proposta orçamentária da assistência social no Estado de Pernambuco; apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social inscrita pelos órgãos da administração direta e indireta e ser encaminhada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social em Pernambuco; aprovar o plano de aplicação do Fundo Estadual de Assistência Social; acompanhar e execução orçamentária e financeira anual e plurianual dos recursos; aprovar critérios de transferência de recursos para os municípios, considerando para tanto indicadores sociais e outros indicadores definidos pelo Conselho; fixar critérios para destinação de recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento de benefícios eventuais; acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho das ações da assistência social, zelar pela efetividade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; estimular e promover debates com as instituições governamentais e não-governamentais relacionadas com a assistência social; convocar ordinariamente ou extraordinariamente, por maioria dos seus membros, a Conferência Estadual de Assistência Social que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema; assessorar os Conselhos Municipais de Assistência Social na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS para concessão de Registro e Certificados de Fins Filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços; apurar irregularidades e, quando couber, levar ao conhecimento da autoridade administrativa, do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público; aprovar o Relatório Anual de Gestão da Assistência Social. - Além disso, compete ao Conselho, a Conferência Estadual de Assistência Social, a Conferência Estadual de Assistência Social que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema; assessorar os Conselhos Municipais de Assistência Social na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS para concessão de Registro e Certificados de Fins Filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços; apurar irregularidades e, quando couber, levar ao conhecimento da autoridade administrativa, do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público; aprovar o Relatório Anual de Gestão da Assistência Social. - Além disso, compete ao Conselho, a Conferência Estadual de Assistência Social, a Conferência Estadual de Assistência Social que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema; assessorar os Conselhos Municipais de Assistência Social na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS para concessão de Registro e Certificados de Fins Filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços; apurar irregularidades e, quando couber, levar ao conhecimento da autoridade administrativa, do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público; aprovar o Relatório Anual de Gestão da Assistência Social.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Advogado, Sociólogo, Contador	

Página 73 de 86

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Assessoria Técnica em Articulação e Política FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Advogado, Sociólogo	A Secretaria Executiva é a unidade de apoio para o funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social. Cabe a equipe técnica apoiar o conselho nos procedimentos técnicos e administrativos, com as seguintes atribuições: Coordenar a Comissão Permanente de Articulação e Política; manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das comissões temáticas; Participar das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias; Elaborar relatórios, notas técnicas e pareceres; Acompanhar e assessorar os Conselheiros nas visitas técnicas aos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS; Acompanhar e assessorar os conselheiros nas visitas técnicas aos serviços socioassistenciais públicos e privados; Subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam à presidência, ao colegiado, às comissões e grupos de trabalho tomarem decisões; Acompanhar e assessorar os conselheiros nas reuniões descentralizadas do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS e Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS; Assessorar os conselheiros na apuração de denúncias; Assessorar os conselheiros no acompanhamento à execução da Política Estadual de Assistência Social, bem como dos Planos Plurianuais e Pactos de Aprimoramento da Gestão; Estabelecer mecanismos de articulação com demais conselhos de políticas setoriais de garantia de direitos; Participar de construção e execução do Planejamento Anual do CEAS; Assessorar o colegiado no acompanhamento das deliberações da conferência; Propor estudos, pesquisas, criação de banco de dados, monitoramento e avaliação sobre temas pertinentes à Política de Assistência Social; Realizar interface com outras comissões ou grupos de trabalho do CEAS; Subsidiar a Comissão organizadora da Conferência Estadual de Assistência Social; Assessorar os conselheiros do acompanhamento à gestão dos recursos e o desempenho dos programas e projetos aprovados; Dar orientação técnica aos CMAS's. Operar microcomputadores utilizando programas básicos e aplicativos, informática básica (Word e Excel), participar de treinamentos e formações, visando a melhoria no desempenho de suas funções.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Assessoria Técnica em Articulação e Política FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Advogado, Sociólogo	

Página 74 de 86

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Assessoria Técnica em Articulação e Política FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Advogado, Sociólogo	A Secretaria Executiva é a unidade de apoio para o funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social. Cabe a equipe técnica apoiar o conselho nos procedimentos técnicos e administrativos, com as seguintes atribuições: Coordenar a Comissão Permanente de Articulação e Política; manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das comissões temáticas; Participar das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias; Elaborar relatórios, notas técnicas e pareceres; Acompanhar e assessorar os Conselheiros nas visitas técnicas aos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS; Acompanhar e assessorar os conselheiros nas visitas técnicas aos serviços socioassistenciais públicos e privados; Subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam à presidência, ao colegiado, às comissões e grupos de trabalho tomarem decisões; Acompanhar e assessorar os conselheiros nas reuniões descentralizadas do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS e Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS; Assessorar os conselheiros na apuração de denúncias; Assessorar os conselheiros no acompanhamento à execução da Política Estadual de Assistência Social, bem como dos Planos Plurianuais e Pactos de Aprimoramento da Gestão; Estabelecer mecanismos de articulação com demais conselhos de políticas setoriais de garantia de direitos; Participar de construção e execução do Planejamento Anual do CEAS; Assessorar o colegiado no acompanhamento das deliberações da conferência; Propor estudos, pesquisas, criação de banco de dados, monitoramento e avaliação sobre temas pertinentes à Política de Assistência Social; Realizar interface com outras comissões ou grupos de trabalho do CEAS; Subsidiar a Comissão organizadora da Conferência Estadual de Assistência Social; Assessorar os conselheiros do acompanhamento à gestão dos recursos e o desempenho dos programas e projetos aprovados; Dar orientação técnica aos CMAS's. Operar microcomputadores utilizando programas básicos e aplicativos, informática básica (Word e Excel), participar de treinamentos e formações, visando a melhoria no desempenho de suas funções.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Assessoria Técnica em Articulação e Política FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Advogado, Sociólogo	

Página 75 de 86

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio	- De acordo com o Regimento Interno do CEAS-PE, a Secretaria Executiva contará com uma equipe técnica e administrativa constituída de servidores dos quadros do órgão da Administração Pública Estadual responsável pela coordenação da Política de Assistência Social e/ou requisitados de outros órgãos da Administração Estadual, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções determinadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social. - As Comissões Temáticas, de natureza permanente, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência. As Comissões Temáticas contarão com o apoio da Secretaria Executiva, por meio das respectivas Coordenações. Os cargos de coordenação técnica terão a função de coordenar as referidas comissões com suporte técnico e operacional, não havendo subordinação entre estas. - Compete ao Conselho Estadual de Assistência Social: estabelecer as diretrizes e prioridades para elaboração da Política e do Plano Estadual de Assistência Social; acompanhar e controlar a execução da Política e do Plano Estadual de Assistência Social; estabelecer diretrizes e prioridades para a proposta orçamentária da assistência social no Estado de Pernambuco; apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social inscrita pelos órgãos da administração direta e indireta e ser encaminhada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social em Pernambuco; aprovar o plano de aplicação do Fundo Estadual de Assistência Social; acompanhar e execução orçamentária e financeira anual e plurianual dos recursos; aprovar critérios de transferência de recursos para os municípios, considerando para tanto indicadores sociais e outros indicadores definidos pelo Conselho; fixar critérios para destinação de recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento de benefícios eventuais; acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho das ações da assistência social, zelar pela efetividade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; estimular e promover debates com as instituições governamentais e não-governamentais relacionadas com a assistência social; convocar ordinariamente ou extraordinariamente, por maioria dos seus membros, a Conferência Estadual de Assistência Social que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema; assessorar os Conselhos Municipais de Assistência Social na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS para concessão de Registro e Certificados de Fins Filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços; apurar irregularidades e, quando couber, levar ao conhecimento da autoridade administrativa, do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público; aprovar o Relatório Anual de Gestão da Assistência Social. - Além disso, compete ao Conselho, a Conferência Estadual de Assistência Social, a Conferência Estadual de Assistência Social que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema; assessorar os Conselhos Municipais de Assistência Social na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS para concessão de Registro e Certificados de Fins Filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços; apurar irregularidades e, quando couber, levar ao conhecimento da autoridade administrativa, do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público; aprovar o Relatório Anual de Gestão da Assistência Social. - Além disso, compete ao Conselho, a Conferência Estadual de Assistência Social, a Conferência Estadual de Assistência Social que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema; assessorar os Conselhos Municipais de Assistência Social na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS para concessão de Registro e Certificados de Fins Filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços; apurar irregularidades e, quando couber, levar ao conhecimento da autoridade administrativa, do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público; aprovar o Relatório Anual de Gestão da Assistência Social.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio	

Página 76 de 86

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio	- De acordo com o Regimento Interno do CEAS-PE, a Secretaria Executiva contará com uma equipe técnica e administrativa constituída de servidores dos quadros do órgão da Administração Pública Estadual responsável pela coordenação da Política de Assistência Social e/ou requisitados de outros órgãos da Administração Estadual, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções determinadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social. - As Comissões Temáticas, de natureza permanente, têm por finalidade subsidiar o Colegiado no cumprimento de sua competência. As Comissões Temáticas contarão com o apoio da Secretaria Executiva, por meio das respectivas Coordenações. Os cargos de coordenação técnica terão a função de coordenar as referidas comissões com suporte técnico e operacional, não havendo subordinação entre estas. - Compete ao Conselho Estadual de Assistência Social: estabelecer as diretrizes e prioridades para elaboração da Política e do Plano Estadual de Assistência Social; acompanhar e controlar a execução da Política e do Plano Estadual de Assistência Social; estabelecer diretrizes e prioridades para a proposta orçamentária da assistência social no Estado de Pernambuco; apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social inscrita pelos órgãos da administração direta e indireta e ser encaminhada pelo órgão gestor da Política de Assistência Social em Pernambuco; aprovar o plano de aplicação do Fundo Estadual de Assistência Social; acompanhar e execução orçamentária e financeira anual e plurianual dos recursos; aprovar critérios de transferência de recursos para os municípios, considerando para tanto indicadores sociais e outros indicadores definidos pelo Conselho; fixar critérios para destinação de recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento de benefícios eventuais; acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho das ações da assistência social, zelar pela efetividade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; estimular e promover debates com as instituições governamentais e não-governamentais relacionadas com a assistência social; convocar ordinariamente ou extraordinariamente, por maioria dos seus membros, a Conferência Estadual de Assistência Social que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema; assessorar os Conselhos Municipais de Assistência Social na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS para concessão de Registro e Certificados de Fins Filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços; apurar irregularidades e, quando couber, levar ao conhecimento da autoridade administrativa, do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público; aprovar o Relatório Anual de Gestão da Assistência Social. - Além disso, compete ao Conselho, a Conferência Estadual de Assistência Social, a Conferência Estadual de Assistência Social que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema; assessorar os Conselhos Municipais de Assistência Social na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS para concessão de Registro e Certificados de Fins Filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços; apurar irregularidades e, quando couber, levar ao conhecimento da autoridade administrativa, do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público; aprovar o Relatório Anual de Gestão da Assistência Social. - Além disso, compete ao Conselho, a Conferência Estadual de Assistência Social, a Conferência Estadual de Assistência Social que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema; assessorar os Conselhos Municipais de Assistência Social na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS para concessão de Registro e Certificados de Fins Filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços; apurar irregularidades e, quando couber, levar ao conhecimento da autoridade administrativa, do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público; aprovar o Relatório Anual de Gestão da Assistência Social.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio	

Não houve solicitação de alteração da proposta inicial

Responsável pelas informações e justificativas:

Natália de Lima Valadares
Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Página 77 de 86

PROPOSTA INICIAL ³¹	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação de ações e serviços FORMAÇÃO: Administração, Serviços social, Pedagogia, Psicologia, Sociologia	Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da GRAS; Articular, acompanhar e avaliar a atuação da NRAS na área de abrangência; Coordenar a relação cotidiana entre a NRAS e os gestores municipais; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Coordenar as atividades de assessoria técnica junto aos municípios; Verificar, acompanhar e supervisionar os processos inerentes ao Sistema Único de Assistência Social e aos demais programas sociais de governo estadual, federal objeto de execução descentralizada; Estruturar apoio técnico ao desenvolvimento dos processos e participação na consolidação da execução da Política Pública da Assistência Social na esfera municipal; Elaborar análises e pareceres sobre a viabilidade de execução dos projetos socioassistenciais, especialmente no que se refere à cofinanciamento estadual; Elaborar relatórios sobre o funcionamento da NRAS e resultados alcançados; Coletar e analisar dados e informações sobre a implementação do SUAS nos municípios; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela SEASS e registrar a NRAS em outros espaços, quando solicitado; Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo Gerência.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação de ações e serviços FORMAÇÃO: Serviços social, Pedagogia, Psicologia, Sociologia	
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Coordenação de ações e serviços FORMAÇÃO: Serviços social, Pedagogia, Psicologia, Sociologia	

Não houve solicitação de alteração da proposta inicial

Responsável pelas informações e justificativas:

Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Cargo de Desenvolvimento Social 1 - Coordenador com foco nos Núcleos Regionais de Assistência Social, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, não devemos desconsiderar as atribuições detalhadas para a função ora pensada para atender as especificidades do cargo e função: Coordenação de ações e serviços da NRAS e prestar apoio técnico ao desenvolvimento dos processos e participação na consolidação da execução da Política Pública da Assistência Social na esfera municipal, dentre outras. Ademais, analisamos que retificamos a formação de administração das categorias profissionais para compor essa função, todavia, não para todas as profissões sugeridas na íntegra, considerando as especificidades, fica evidenciada a importância de cada trabalhador e a interdependência entre os diferentes profissionais, o que possibilita uma valorização profissional

³¹ Com o intuito de não criar, acobertando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma geral, não tivemos em uma única linha de formação, indicamos a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 34 da Resolução CNAS nº 17/2011.

Página 78 de 86

PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Assessoria Técnica em Articulação e Política FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Advogado, Sociólogo	A Secretaria Executiva é a unidade de apoio para o funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social. Cabe a equipe técnica apoiar o conselho nos procedimentos técnicos e administrativos, com as seguintes atribuições: Coordenar a Comissão Permanente de Articulação e Política; manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das comissões temáticas; Participar das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias; Elaborar relatórios, notas técnicas e pareceres; Acompanhar e assessorar os Conselheiros nas visitas técnicas aos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS; Acompanhar e assessorar os conselheiros nas visitas técnicas aos serviços socioassistenciais públicos e privados; Subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam à presidência, ao colegiado, às comissões e grupos de trabalho tomarem decisões; Acompanhar e assessorar os conselheiros nas reuniões descentralizadas do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS e Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS; Assessorar os conselheiros na apuração de denúncias; Assessorar os conselheiros no acompanhamento à execução da Política Estadual de Assistência Social, bem como dos Planos Plurianuais e Pactos de Aprimoramento da Gestão; Estabelecer mecanismos de articulação com demais conselhos de políticas setoriais de garantia de direitos; Participar de construção e execução do Planejamento Anual do CEAS; Assessorar o colegiado no acompanhamento das deliberações da conferência; Propor estudos, pesquisas, criação de banco de dados, monitoramento e avaliação sobre temas pertinentes à Política de Assistência Social; Realizar interface com outras comissões ou grupos de trabalho do CEAS; Subsidiar a Comissão organizadora da Conferência Estadual de Assistência Social; Assessorar os conselheiros do acompanhamento à gestão dos recursos e o desempenho dos programas e projetos aprovados; Dar orientação técnica aos CMAS's. Operar microcomputadores utilizando programas básicos e aplicativos, informática básica (Word e Excel), participar de treinamentos e formações, visando a melhoria no desempenho de suas funções.
PROPOSTA FINAL	
CARGO: Analista de Gestão Social 1 - Coordenador FUNÇÃO: Assessoria Técnica em Articulação e Política FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Advogado, Sociólogo	

Não houve solicitação de alteração da proposta inicial

Responsável pelas informações e justificativas:

atrelada os resultados obtidos. Compreende-se assim, que a equipe não cria uma identidade entre seus participantes que os leve a diluir suas particularidades profissionais, são as diferenças de saberes especializados que permitem atribuir unidade à equipe, enriquecendo-a e, ao mesmo tempo, preservando as diferenças.

Página 79 de 86



PROPOSTA INICIAL ¹²	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisão das ações e serviços FORMAÇÃO: Administração, Serviços social, Pedagogia, Psicologia, Sociologia PROPOSTA DE ALTERAÇÃO FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional PROPOSTA FINAL CARGO: Analista de Gestão Social 2 - Supervisor FUNÇÃO: Supervisão das ações e serviços FORMAÇÃO: Serviços social, Pedagogia, Psicologia, Sociologia JUSTIFICATIVA Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Analista de Gestão Social 2 - Supervisor – Supervisor com foco nos Núcleos Regionais de Assistência Social, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS nº 17/2011.	Supervisionar in loco as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da GRAS; Articular, acompanhar e avaliar a atuação da NRAS na área de abrangência; Coordenar a relação cotidiana entre a NRAS e as gestões municipais; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Coordenar as atividades de assessoria técnica junto aos municípios; Verificar, acompanhar e supervisionar os processos inerentes ao Sistema Único de Assistência Social e aos demais programas sociais do governo estadual, federal objeto de execução descentralizada; Estruturar apoio técnico ao desenvolvimento dos processos e participação na consolidação da execução da Política Pública da Assistência Social na esfera municipal; Elaborar análises e pareceres sobre a viabilidade de execução dos projetos socioassistenciais, especialmente no que se refere à cofinanciamento estadual; Elaborar relatórios sobre o funcionamento da NRAS e resultados alcançados; Coletar e analisar dados e informações sobre a implementação do SUAS nos municípios; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela SEASS e representar a NRAS em outros espaços, quando solicitado; Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pela Gerência.

¹² Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma genérica, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS nº 17/2011.



particularidades profissionais, são as diferenças de saberes especializados que permitem atribuir unidade à equipe, enriquecendo-a e, ao mesmo tempo, preservando as diferenças.



PROPOSTA INICIAL ¹³	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Supervisão das ações e serviços FORMAÇÃO: Administração, Serviços social, Pedagogia, Psicologia, Sociologia PROPOSTA DE ALTERAÇÃO FORMAÇÃO: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional PROPOSTA FINAL CARGO: Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico FUNÇÃO: Supervisão das ações e serviços FORMAÇÃO: Serviços social, Pedagogia, Psicologia, Sociologia JUSTIFICATIVA Conforme entendimento acerca da sugestão de ampliar a formação para o Analista de Desenvolvimento Social 1 - Técnico – Técnico com foco nos Núcleos Regionais de Assistência Social, de forma a contemplar todas as categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, não devemos desconsiderar as atribuições detalhadas para a função ora pensada para atender as especificidades do cargo e função. Técnico de ações e serviços da NRAS e prestar apoio técnico ao desenvolvimento dos processos e participação na consolidação da execução da Política Pública da Assistência Social na esfera municipal, dentre outras. Ademais, avaliamos que retiramos a formação de Administração das categorias profissionais para compor essa função, todavia, não para todas as profissões sugeridas na íntegra, considerando as especificidades, fica	Realizar visitas institucionais para apoio técnico aos municípios; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela SEASS e representar a NRAS em outros espaços, quando solicitado; Proceder à análise e avaliação dos dados obtidos, gerando informações que contribuam para o planejamento e aperfeiçoamento da implementação do SUAS nos municípios; Colaborar na definição de estratégias de execução das atividades sob o aspecto de melhoria contínua e aperfeiçoamento do SUAS; Apoiar no desenvolvimento de modelos, processos e instrumentos de planejamento e gestão da Política Estadual de Assistência Social no território de abrangência; Elaborar relatórios consolidados de execução e avaliação das atividades da GRAS; Instrumentalizar os municípios para o preenchimento dos sistemas oficiais do SUAS; Realizar atividades de capacitação em serviços com as equipes municipais; Produzir e analisar dados qualitativos e quantitativos; Realizar tarefas de manipulação e produção de Banco de Dados em softwares específicos, como Excel, Access, spss, sas, stata, entre outros; Produzir e interpretar tabelas e gráficos; Calcular indicadores relativos a vulnerabilidade social e pobreza; Elaborar documentos técnicos com análises baseadas em dados, como os diagnósticos socioterritoriais; Produzir e analisar dados georreferenciados, quando necessário; Propor e realizar diagnósticos participativos; Almentar registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; Participar de atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Acompanhar e apoiar as Secretarias Municipais de Assistência Social e a rede socioassistencial na definição de indicadores de resultados, nos processos de planejamento, elaboração do plano municipal e monitoramento e avaliação dos resultados da gestão.

¹³ Com relação a este item, analisando as atribuições propostas e identificando que as mesmas tratam de forma genérica, não ficando em uma única área de formação, indica-se a ampliação para as categorias profissionais de nível superior, que preferencialmente, poderão compor a gestão do SUAS, conforme Art. 3º da Resolução CNS nº 17/2011.



evidenciada a importância de cada trabalhador e a interdependência entre os diferentes profissionais, o que possibilita uma valorização profissional através os resultados obtidos. Compreende-se assim, que a equipe não cria uma identidade entre seus participantes que os leve a diluir suas particularidades profissionais, são as diferenças de saberes especializados que permitem atribuir unidade à equipe, enriquecendo-a e, ao mesmo tempo, preservando as diferenças.



PROPOSTA INICIAL	ATRIBUIÇÕES
CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Não houve solicitação de alteração da proposta inicial PROPOSTA FINAL CARGO: Assistente de Desenvolvimento Social - Assistente Administrativo FUNÇÃO: Assistente Administrativo FORMAÇÃO: Nível Médio JUSTIFICATIVA Não houve solicitação de alteração da proposta inicial	Assessorar na análise do desempenho das funções inerentes ao cargo; Auxiliar administrativamente os processos inerentes ao Sistema Único da Assistência Social; Recepcionar e atender ao público interno e externo; Orientar e fornecer informações; Receber, conferir, protocolar e encaminhar correspondências, documentos aos setores da instituição ou outros órgãos; Classificar documentos e correspondências; Digitar textos, documentos, relatórios e correspondências transcrevendo originais manuscritos e impressos; Colaborar na elaboração de instrumentais; Informar processos em tramitação na unidade de trabalho; Auxiliar na organização de reuniões internas e externas; Auxiliar na elaboração de relações e projetos pertinentes à sua atividade; Organizar, atualizar e conservar arquivos e fichários ativos e inativos da unidade de trabalho onde atua; Organizar e executar ações pertinentes ao centro de documentação e informação; Estruturar tráfego de documentos no âmbito interno e externo; Requisitar e controlar material de consumo e permanente da unidade de trabalho onde atua; Executar serviços auxiliares diversos, relativos ao apoio financeiro e contábil; Participar direta ou indiretamente de serviços relacionados a verbas, processos e convênios; Operar computadores, fax, e outros equipamentos zelando pelos mesmos; Preparar apresentações e relatórios sobre questões desenvolvidas no âmbito da gestão; Executar outras tarefas administrativas inerentes ao cargo.

Responsável pelas informações e justificativas:

Carmelúcia Galvão Coelho
Núcleo Regional de Assistência Social - NRAS



Recife, 29 de outubro de 2018

Joelson Rodrigues Reis e Silva
Secretário Executivo de Assistência Social

Mariana de Andrade Lima Suassuna
Superintendente de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional

Carmelúcia Galvão Coelho
Gerente Geral de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Núcleo Regional de Assistência Social - NRAS

Sâmia Guedes Lima
Gerente de Proteção Social Básica

Lioniza Severina dos Santos
Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Viviane Wanderley Cavalcanti Santos
Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade

Paula Vanusa de Santana Tavares de Oliveira
Gerente de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

Cassio Gomes da Mota
Gerente Administrativo e Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social

Shirley de Lima Samico
Coordenadora Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial



Cristiano Maciel Ramos
Coordenador do Cadastro Único de Assistência Social

Cezira Guilherme Caldas
Secretária Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - CIB

Natália de Lima Valadares
Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Pessoal

PLANILHA DE DIÁRIAS DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO

CI	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	FINALIDADE
CI Nº 79/2018 - GABINETE	FLAVIO HENRIQUE BARBOSA	367.689-7	07/09/2018 À 08/09/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE EM CARUARU/PE
CI Nº 89/2018 - SEAS	VERA LÚCIA FELIPE SILVA DOS SANTOS	348.394-0	10/06/2018 À 15/06/2018	XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
CI Nº 10/2018 - TRANSPORTE	ANTÔNIO LOPES DE SOUZA	367.447-9	25/08/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE EM SANTO AMARO
CI Nº 10/2018 - TRANSPORTE	DAMIÃO EDMILSON BORGES	380.367-6	25/08/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE EM SANTO AMARO

CI Nº 05/2018 - TRANSPORTE	PAULO DAPENHA LUNA	376.430-3	18/08/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE EM JAGUARANA - PAULISTA/PE
CI Nº 05/2018 - TRANSPORTE	MAURICIO FERREIRA DA COSTA	376.431-1	18/08/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE EM JAGUARANA - PAULISTA/PE
CI Nº 05/2018 - TRANSPORTE	DAMIÃO EDMILSON BORGES	380.367-6	18/08/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE EM JAGUARANA - PAULISTA/PE
CI Nº 10/2018 - TRANSPORTE	MAURICIO FERREIRA DA COSTA	376.431-1	25/08/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE EM SANTO AMARO
CI Nº 22/2018 - OUVIDORIA	JOCINAR IMACULADA DA SILVA	253.615-3	15/09/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE NO COQUE - RECIFE
CI Nº 05/2018 - TRANSPORTE	CARLOS ANTONIO SIMÕES	330.189-3	18/08/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE EM JAGUARANA - PAULISTA/PE
CI Nº 05/2018 - TRANSPORTE	IVAN ANTONIO DO NASCIMENTO	168.649-6	18/08/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE EM JAGUARANA - PAULISTA/PE
CI Nº 10/2018 - TRANSPORTE	IVAN ANTONIO DO NASCIMENTO	168.649-6	25/08/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE EM SANTO AMARO
CI Nº 03/2018 - TRANSPORTE	MARCELO ANTONIO LOPES VIANA	112.537-2	18/08/2018 À 19/08/2018	SEMANA ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA EM IGARASSU
CI Nº 05/2018 - TRANSPORTE	ANTÔNIO LOPES DE SOUZA	367.447-9	18/08/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE EM JAGUARANA - PAULISTA/PE
CI Nº 78/2018 - GABINETE	FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA	367.689-7	31/08/2018 À 01/09/2018	AÇÃO DO GOVERNO PRESENTE EM CARUARU/PE

QUARTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Sem alteração.

QUINTA PARTE

Assuntos Disciplinares

Sem alteração.

04 de dezembro de 2018

LUIZ HUMBERTO CORDEIRO DA CRUZ

Secretário Executivo de Gestão